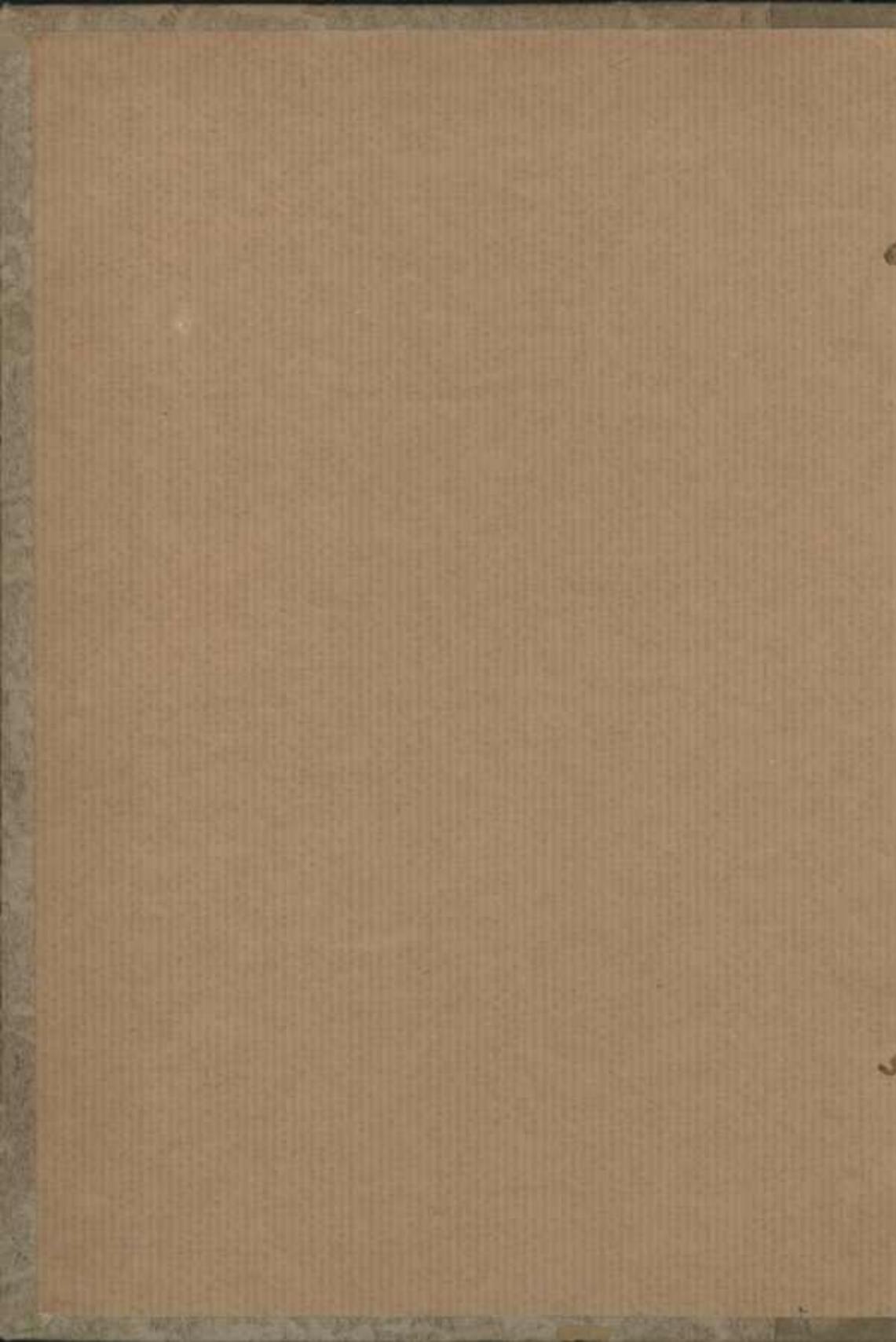
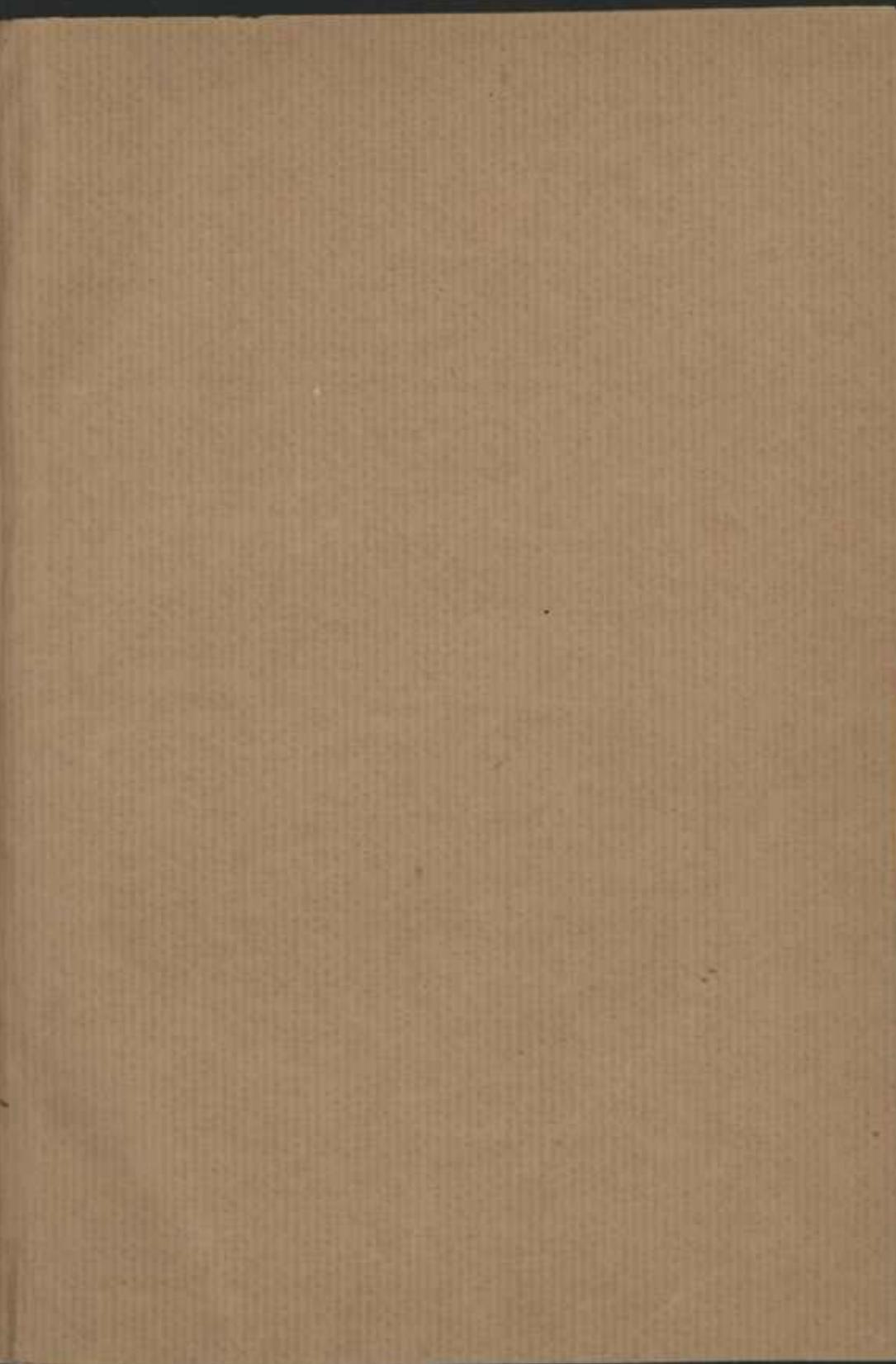


L. 4957. A.











I

O illustro publicista e politico Julio Simon escrevia em 1864:

«Diz-se algumas vezes que o antigo regimen não fazia nada pela instrucção.

«E' um erro que deve ser rectificado. Aquelle regimen não fazia nada pela instrucção do povo. Fazia muito pela instrucção das classes ricas.

«Era nisso consequente com o seu principio, que se resumia em constituir uma sociedade aristocratica. Como a força material reside sempre nos grandes batalhões, a aristocracia só pode subsistir com a condição de se assenhorear da força moral e intellectual.

«O ensino era dado ás classes ricas pelos conventos e pelas universidades; por um grande numero de conventos e um pequeno numero d'universidades.

«As proprias universidades eram apenas meio-leigas; por quanto, embora seculares na sua organisação, continham em seu seio multidão de pessoas ordenadas pela igreja. Obedeciam aos parlamentos, todavia mais ordinariamente ás auctoridades ecclesiasticas.

«Resultava d'ahi que os tres quartos da nação não recebiam instrucção ou recebiam unicamente instrucção derisoria; e que o outro quarto recebia instrucção elevada e requintada sob a direcção da igreja.¹»

Na sua essencia essas ideias tem sido expressas numerosas vezes. O sabio philologo e pedagogista Michel Bréal exprime as na seguinte forma :

«Emquanto o nosso ensino superior e secundario remonta até a idade-media e d'então, por uma tradição que nunca se interrompeu completamente, até ás escolas romanas, a orga-

¹ *Esprit de la Révolution sur l'Instruction populaire*, no volume *L'Instruction populaire en France. Débats parlementaires*. Paris, s. d. (1864 ?).

nisação do nosso ensino primario data d'hontem. A primeira republica decretou o diversas vezes; mas não houve nenhum ensino dessa especie nem no tempo da republica nem do imperio, apenas começou a existir na epocha da restauração e só teve base solida em 1833.»¹

A causa desse facto creu achá-la o mesmo escriptor na indifferença ou má vontade da igreja catholica contra a instrucção popular, e chegou a afirmar que o ensino primario, em toda a parte em que se estabeleceu antes deste seculo, foi filho do protestantismo.

E' um facto incontestavel que o protestantismo deu grande impulso á instrucção do povo, que Luther o foi o primeiro talvez a afirmar de modo inequivoco a necessidade dessa instrucção e que foi em terreno protestante que surgiram as primeiras escolas populares dignas desse nome; todavia isso não obsta a que vejâmos nas palavras de Jules Simon, M. Bréal e outros escriptores o desconhecimento de factos numerosos interessantes, a maior parte dos quaes, em verdade, só foram postos em relevo ou pela primeira vez notados depois de publicadas as observações referidas.

Provou-se que a França tivera na idade-media, já no seculo XIII, escolas ruraes em que sem duvida a instrucção religiosa occupava o primeiro logar o se dava a primeira preparação litteraria aos que se destinavam á vida ecclesiastica, mas em que ao mesmo tempo um certo numero de camponios eram iniciados na leitura e na escripta.

Esse movimento a favor do ensino popular diminue, sem cessar completamente, com a guerra dos cem annos, desde o tempo de Philippe de Valois. De Philippe IV a Henrique III as ordenações dos reis que concedem a tal ou tal cidade a creação de officiaes municipaes, attribuem a estes, entre outros, o direito de nomear mestres d'escola.

De Beanrepaire achou um documento pelo qual, em 1492, num casal da Normandia, na Haye du Theil (350 habitantes), os parentes e amigos de Marion Boucher, que acabava de perder o seu pae, a entregavam a sua mãe e ao tutor para a guardarem, alimentarem e governarem por tres annos, durante os quaes seriam obrigados a trazê-la na escola o a ministrar-lhe os livros para isso necessarios.» Tal facto não era isolado.

¹ *Quelques mots sur l'instruction publique en France.* Paris, 1872, pp. 12 ss.

O sr. M. Bréal lembra que no anno de 1560 se apresentou a Francisco II uma reclamação, nos Estados Geraes d'Orleans, para «que se lançasse uma contribuição sobre os beneficios ecclesiasticos a fim de estipendiar razoavelmente pedagogos e homens letrados, em todas as cidades e aldeias, para a instrução da mocidade pobre do pais e se obrigassem os paes e mães, sob pena de multa, a mandar seus filhos á escola, sendo constrangidos a isso pelos senhores e juizes ordinarios.»

Observa o sr. M. Bréal que é nos eadernos da nobreza, metade da qual seguia a religião reformada, que se oxprimia esse pedido. Mas deve notar-se que nesses mesmos estados geraes o terceiro estado representou que houvesse uma prebenda em cada igreja cathedral ou collegial para sustentar um preceptor que teria por encargo instruir gratuitamente a mocidade.

Nos estados de Blois de 1576 e 1588 renovaram-se essas reclamações e uma vez foi do clero que partiu a iniciativa, pedindo elle que em todos os burgos e até em todas as aldeias, os bispos instituíssem um mestre, preceptor d'escola, para instruir a mocidade, o qual seria estipendiado pelos parochianos, obrigados a fazer instruir os seus filhos.

Ainda quando se reconheça nessas notaveis representações, pelo menos em parte, influencia do movimento iniciado nos paises protestantes, não pode doixar de se azeitar que não era exclusivamente dos protestantes que ellas partiam.

Mas os tempos não eram ainda chegados para que a boa semente germinasse. Um conjunto de circunstancias, entre as quaes as guerras civis e externas tiveram particular importancia, obstaram a que fossem postos em pratica os planos d'instrução popular apresentados pelos estados.

A reformação da igreja franceesa, em que tiveram parte proeminente Bérulle, S. Vicento de Paula, Port-Royal e os jansenistas, teve como consequencia a fundação de grandes congregações religiosas que se arrogaram enthusiasmicamente a missão de diffundir o ensino.

O que é verdade é que o poder real pormanceceu muito mais largo tempo indifferente á instrução do povo, do que a igreja, a nobreza e a burguesia e só se occupou a serio della a partir da revogação do edito do Nantes.

A *declaração respeitante á religião* de 1698 resultou de se ter reconhecido que era necessario oppôr um correctivo

aos males acarretados por esse golpe d'estado. Nella se intimam « todos os paes, mães, tutores e outras pessoas encarregadas da educação das creanças e em especial daquelles cujos paes e mães professam o protestantismo a mandarem-nas ás escolas e ao catholicismo até á idade de 14 annos ». Uma nova declaração de 1724 suscitou as mesmas prescripções e encarregou demais « os procuradores fiscaes de fazerem enviar todos os meses a lista das creanças que não fossem ás escolas, a fim de perseguir os paes, mães, tutores e curadores encarregados da sua educação. »

Durante todo o seculo XVIII os bispos trabalharam com actividade a fim de restabelecerem as antigas « petites écoles », nas quaes, em verdade, o ensino se limitava á leitura, escripta, calculo numerico, estendendo-se, nalguns grandes burgos privilegiados, ao canto-chão e aos rudimentos do latim. Nalgumas dessas escolas ensinava-se tambem um officio.

A profunda desordem administrativa do antigo regimen deixava todas essas tentativas de organização em condições da maior incerteza. ⁴

Na Italia apparecem nos já na segunda metade do seculo XII escolas municipaes, provando o cuidado que despertava o ensino da mocidade, em Milão, Breseia, Florença.

Um facto similar se repete a começar dessa mesma epocha na Allemanha.

As escolas municipaes allemãs nasciam para satisfazer necessidades estranhas ás escolas ecclesiasticas, destinadas principalmente a educação dos futuros membros do clero e suscitavam os ciúmes desta classe; mas na lucta que se travou

⁴ A. Babeau, *Le Village sous l'ancien régime*. Paris, 1879.—Abbé Mathien, *L'ancien Régime dans les provinces de Lorraine et Barrois*. Paris, 1879.—Leopold Delisle, *Condition de la classe agricole en Normandie au moyen âge*.—De Fontaine de Berbecq, *Histoire de l'enseignement primaire avant 1789 dans les pays qui ont formé le département du Nord*. Paris, 1878.—Abbé Ernest Allain, *L'instruction primaire en France avant la Révolution* in *Revue des questions historiques*, t. XVII (1875), 1.^{er} janv. pp. 114-152.—Idem, *ibidem*, t. XXXIII (1883), 1.^{er} avril. pp. 516-556.—Idem, *ibidem*, nouvelle série, vol. VI (1891) pp. 143-203.—Idem, *L'Instruction primaire en France avant la Révolution*. Paris, 1881.—F. Brunetière, *L'enseignement primaire avant 1870* in *Revue des Deux-Mondes*, 1879, octobre, 15, pp. 934-946.—Abbé Ch. Urseau, *L'instruction primaire avant 1789 dans les paroisses du diocèse actuel d'Angers*. Paris, 1890.—Numerosos artigos no *Dictionnaire de pédagogie*, publ. sous la direction de F. Buisson.

acabaram por vencer e tornaram-se os germens das posteriores escolas burguesas.¹ Incertas ainda relativamente ao caminho dos estudos, já fixado nos traços essenciaes nas escolas ecclesiasticas, confundindo-se por vezes no programma com estas e tornando-se escolas latinas, tendiam ellas todavia a ser essencialmente escolas allemãs, escolas em que se aprendia a ler e a escrever a lingua nacional (*Scriefscholen*), que com o calculo arithmetica e por ventura algumas noções de geographia, a redacção de cartas, davam a mais indispensavel preparação para a vida commercial e ainda para algumas industrias.

Muitos dos alumnos dessas escolas elementares passavam para as latinas, por que anteriormente se começava. A grande distancia que separava o allemão do latim favorecia aqui a elevação da lingua nacional a lingua da escola; os eruditos deviam depois tentar de novo expulsá-la do ensino escolar.²

Pelo seculo XII as escolas dos beneditinos, que tinham alcançado outrora grande esplendor, estavam em decadencia. Os tempos estavam mudados. A influencia da igreja não podia fundar-se já no saber; o moto «*ex scholis omnis nostra salus, omnis gloria, omnis felicitas, divitiae omnes ac ordinis splendor constansque stabilitas*» perdera a significação. O imperio pertencia agora ás ordens novas que proclamavam a humildade, a pobreza, a caridade e a penitencia. Em verdade, os franciscanos tinham obtido de Innocencio III

¹ Deve notar-se todavia que os papas mostraram por vezes não compartilharem da estreiteza de vistas que levou muitos membros do clero a opporem-se á fundação das escolas municipaes. Tendo-se, por exemplo, em 1170, suscitado um conflicto desse genero em Chalons-sur-Marne (França), o papa Alexandre III entrega a solução d'elle ao bispo de Reims, a quem escreve: «Unde quoniam, cum donum Dei sit scientia litterarum, liberum esse debet cuique talentum gratiae cui coluerit erogare, fraternitati tuae per Apostolica scripta mandamus, quatenus tam Abbati quam Magistro scholarum praecipias, ne aliquem probum et litterarum virum regere scholas in civitate vel suburbis, ubi voluerit, aliqua ratione prohibeant vel interdicare qualibet occasione praesumant.» Apud Otto Willmann, *Didaktik als Bildungslehre* I, 257 n. Acresce que nas escolas municipaes e escolas privadas, que ao lado daquellas contribuiam para os mesmos fins, eram muitas vezes mestres membros do clero.

² Karl Schmidt, *Geschichte der Paedagogik* II⁴, 311; Heinr. Julius Kaemmel, *Geschichte des deutschen Schulwesens in Uebergang von Mittelalter zur Neuzeit*. Leipzig, 1882, p. 56-93; Rudolf von Raumer, *Der Unterricht in Deutschen* in Karl von Raumer, *Geschichte der Paedagogik* III⁴, p. 97 ss.

e de Clemente VI não só o direito de pré-garem em toda a parte, de ouvirem de confissão, ler missa, mas ainda o de fundar escolas; mas parece que do ultimo fizeram pouco uso em geral.¹ Attribuc-se-lhe todavia um papel importante na instrucção do povo inglez.

Na Inglaterra, Guilherme o Conquistador quiz reparar os males produzidos na instrucção pelas invasões dinamarquezas que tinham arruinado as escolas. Lanfranc, que elle fizera arcebispo de Cantobery e o successor deste Anselmo procederam com tanto zelo e intelligencia á obra que o impulso dado não diminuiu e ao cabo de menos de dois seculos havia já cerca de 500 escolas, modeladas por Cluny, cuja entrada estava duramente fechada aos filhos do povo. As Constituições de Clarendon (1164) diziam: Prohibet dominus rex... ne recipiant alicquem de minuto populo in monachum.

Era grande a miseria physica e moral do povo pelo fim do seculo XII. No começo do seguinte apparecem os franciscanos na Inglaterra e buscam instruir o povo infimo.²

II

Pelo que respeita a Portugal, são escassissimas as noticias até hoje reunidas acerca da existencia e caracter da instrucção popular anteriormente ás escolas creadas pelo marquês de Pombal, como pode ver-se dos auctores que especialmente se occuparam do assumpto.³ Colligi outras que juntas ás notadas já e combinados com dados que ministra a historia geral do ensino permittem um lance d'olhos assás

¹ Vid. Kaemmel, Ob. cit., p. 41 ss.

² Assim Jacques Parmentier, *Les Écoles en Angleterre depuis les Normands jusqu'à la Renaissance* in *Revue internationale de l'enseignement*, XXIII (1892), p. 127 segg. A historia do ensino popular na idade-media inglesa é muito obscura. Herbert Spencer pensa que nos seculos XI e XII havia já, ao lado das escolas monasticas, escolas elementares nas aldeias e algumas escolas urbanas. *Descriptive Sociology. English*, table 3. Vid. Francis Adams, *History of the elementary School Contest in England* (London, 1882), pp. 6-12.

³ José Silvestre Ribeiro, *Historia dos estabelecimentos litterarios e scientificos*, Lisboa, 1871, segg.

D. Antonio da Costa, *Historia da Instrucção popular em Portugal*, Lisboa, 1871.

Ferreira do Amaral Cirne, *Resumo da historia da pedagogia*, Porto, 1881.

comprehensivo sobre a nossa antiga instrução popular. E' estranhavel que os auctores referidos em a ultima nota não tenham aproveitado pelo menos algumas das passagens pela primeira vez aqui adduzidas para o fim que tenho em vista, por exemplo o que Barros diz a respeito dos mestres d'instrução primaria. Por certo que muito mais se encontraria com investigações menos incompletas, sobretudo no exame dos archivos.

O ensino propriamente primario e popular só podia começar a existir quando a lingua nacional fosse já empregada largamente nos documentos e na litteratura. Até então os que aprendiam a ler e a escrever queriam ser latinos; passava-se ao estudo do latim sem ler previamente na lingua nacional e esse estudo, ainda que geralmente muito imperfeito, exigia, não obstante isso, tempo que lhe não podiam consagrar os que viviam do commercio ou da industria. Aquella dose diminuta de latim que revelam ter os notarios dos documentos dos nossos cartorios do meado do seculo IX até ao seculo XIII era ainda assim o fructo de bastante trabalho, dados os methodos e meios d'ensino quo então havia. Para entender auctores latinos, mesmos os auctores medievaes, chronistas, hagiographos, encyclopedistas, poetas, etc. era preciso um esforço muito maior, a posse das regras do Donato e dos termos dos glossarios que custava longo tempo.

Os mais antigos documentos francamente escriptos na lingua nacional, conhecidos até hoje, não são anteriores ao fim do seculo XII. E' nesse momento que se colloca o começo da cultura poetica portuguesa, sob influxo da Provença.¹

Mas essa cultura, o emprego da lingua em obras prosaicas mais ou menos extensas, que surgem nos seculos XIII e XIV e já preponderante nos documentos publicos a partir do começo desse ultimo seculo², não bastavam só por si para fazer surgir a instrução popular — era necessaria a concorrência doutros factores, entre os quaes a aquisição de certo grao de importancia para as classes populares, conquista que ellas lenta, mas firmemente, apesar de difficuldades d'inten-

¹ Carolina Michaëlis de Vasconcellos, *Geschichte der portugiesischen Literatur*, in *Grundriss der romanischen Philologie*, herausgegeben von G. Gröber II, 2, p. 175 ss.; Henry R. Lang, *Das Liederbuch des Königs Denis von Portugal* (Halle, 1894), p. XXVII ss.

² J. Pedro Ribeiro, *Dissertações chronologicas e criticas*, t. I. Dissert. V, cap. 1; *Observações historicas e criticas*. Parte I, Observ. III.

sidade diversa, segundo os tempos, foram conquistando até ao seculo XV.

Diversos factos provam que era rarissima a arte de escrever, reduzida até á de traçar a assignatura, como se encontra hoje em muitas pessoas, nos dois primeiros seculos da monarchia, e continuou a ser rara até ao seculo XV.¹

Até D. Dinís nenhum dos nossos reis assignou do seu punho qualquer documento e o mesmo se deu com personagens d'alta importancia social, apesar da disposição do Código visigotico (livr. II, tit. 5, lei 1 e 12) que requeria para a validade das escripturas os signacs ou subscripção dos contratantes, ou doutra pessoa por elles, quando impedidos, disposição renovada por D. Dinís no Regimento dos tabelliães de 1305 e depois na Ordenação Affonsina. «Os transumptos porém das mesmas Escripturas até ao seculo XVI, diz J. Pedro Ribeiro, não transcrevem as assignaturas das partes e testemmas, senão em relatorio »

No clero, havia muitos individuos, que aliás occupavam por vezes boas posições, inteiramente analphabetos.

Num capitulo especial das cõrtes d'Evora em 1436 respondia a uma representação dos procuradores da cidade de Coimbra o rei D. Duarte :

«Item ao que dizees que desenbargamos nas cortes de santarem (1434) que o que nom soubesse leer nem scripuer nom fosse juiz, e porque em essa cidade ha muytos homeens boõs, discretos e bem entendidos, e autos pera seerem juizes, e que per este aazo o nom ssom nem querem seer, fosse nossa mereec, pois hi ha taes que som bem abastantes pera o seerem, que sem embargo da determnação do dito capitulo sejam metidos nos pellouros, e que sirvam pela guisa que sojam de scriuyr.

«Ao quarto capitulo nos respondemos que sse ssom pera ello pertencentes posto que nom saibam leer, praz-uos que sciam juizes, e mandamos que assy sse faça.»²

Com taes juizes, comprehende-se o pouco ou nenhum interesse que as corporações municipaes manifestavam pela instrucção, de modo que até hoje apenas chegou ao meu co-

¹ Idem, *Reflexões historicas* n.º 13, pp. 44 e 45; *Dissertações chronol. e crit.* t. III, Dissert. IX, pp. 15-19; Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, *Elucidario*, t. I, pp. 207-208, s. v. *Breviario*.

² J. Correa Ayres de Campos, *Indice chronologico dos pergaminhos... da Camara de Coimbra*, I parte, p. 25. Coimbra, 1863.

nhecimento a existencia duma antiga tentativa d'ensino municipal entre nós, analoga ás que tão notavelmente, e com exito muitas vezes seguro, se fizeram noutros países, como já indiquei.

Nas cortes d'Evora de 1456 apresentaram os procuradores daquella cidade entre outros capitulos o seguinte :

«Outrossy senhor a esta se veeo morar um bacheler que ensina de gramatiga e a escrever os filhos dos boons e quaosquer outros que querem aprender, ao qual a cidade horde-nou em cada hum anno de teença tres mil e quinhentos réis; e ora senhor o corregedor da côrte quando proveeo as despesas e contos aos officiaes disse que era muy grande teença, e que era assaz pera elle dous mil réis e que lhe nom dessem mais, e elle diz que se lhe nom derem os ditos tres mil e quinhentos réis que se hirá da cidade e nom ensinará mais. Senhor, seja vossa mercee que ajamos vosso mandado e autoridade pera lhos darmos, que honra he a hua tal cidade aver em ella quem ensine os filhos dos boons e quaesquer outros que querem aprender.»

Ao que D. Affonso V respondeu:

«A esto respondemos que nos praz que possaes poer teença ao dito mestre, se pera ello for perteneente, atee con-tia de tres mil réis, se avees por honra da dita cidade e por proveito das singulares pessoas della.»¹

E' caracteristico o proceder do corregedor da corte, que teve numerosos seguidores, sem duvida, nos tempos seguintes, sempre que se tractou de despesas com a instrucção, e os tem ainda hoje.

Em 10 d'agosto de 1481, D. João II, ainda então não acela-mado rei, escrevia á cidade de Evora :

«Fidalgos, cavaleiros, juises, officiaes e homens boons. — Nós o principe vos enviamos muyto saudar. A Nós disse Aires de Miranda que vós nom forees contentes por alguns respeitos do bacharel Linhares, que ensinava em essa cidade d'Evora, teer mais o dito carregno, e era já fóra d'elle. E porque nós receberiamos em muito serviço de vós quererdes tomar em seu nome Estevam Cavalleiro² e lhe dardes todo aquello que

¹ Gabriel Pereira, *Documentos historicos da cidade de Evora*, vol. II, p. 78-79. Evora, 1885.

² Gabriel Pereira, *Ob. cit.* II. 155. Espero fallar um dia desse Estevão Cavalleiro, grammatico afamado.

vos davees ao outro e porem vos encomendamos muito que vos o eisaminees e achandoo vós auto e ydonio pera o que compre ao cargo que ha de teer que vós por nosso respeito folgnees de tomar em nome do outro e lhe ponhaes aquelle mantimento e tença o lhe dees as liberdades que ao outro davees e de o asy faserdes muito vollo agradeceremos.»

O que não fazia a acção municipal, a não ser muito excepcionalmente, começava a tentá-lo a iniciativa particular, de modo em verdade muito exíguo, como temos motivos de erer.

Nos *Documentos historicos da cidade de Evora* publicados pelo snr. Gabriel Pereira (parte I, pag. 120-121, n.ºs 307, 309 e 336) fallá-se «das casas na travessa onde mora Esteves Anes que ensyna hos moços...», da «rua de Esteves Anes que ensina os moços a que chamam rua da Cabeça de Lobo...». Esse mestre vivia por 1439 e a situação de sua escola em sitio que então era arrabalde, faz suppor, como pondera o douto editor daquelles documentos, que não seria paga pelo concelho. «Que era escola bem conhecida (acrescenta o snr. Gabriel Pereira nos seus *Estudos eborenses* n.º 34), popular, vê se por que até servia para os notarios designarem a rua em suas *cartas*».

A denominação de *Carta Velha* dada a outra rua eborense, pelo menos já por 1375, seria «allusiva a uma escola, onde, em certa epoca, se ensinava por um methodo antiquado», segundo o mesmo auctor no citado n.º 34 dos seus *Estudos* (p. 7); mas um methodo d'ensino considerado já antiquado pelo seculo XIV é coisa em extremo problematica. Contentemo-nos com o descobrimento indisputavel do mais antigo mestre portuguez de meninos até hoje conhecido, feito pelo snr. Gabriel Pereira.

Já no começo do seculo XVI havia escolas primarias particulares em Lisboa e talvez as houvesse já em tempos bastante anteriores. Uma carta de D. Manuel á camara desta cidade, com data de 20 de março de 1506, determinava que fossem «vedadas as escolas dos moços que aprendem a ler e a screpuer», pelo motivo da peste ir em maior crescimento na eidade ¹.

¹ *Liv. I do Provimento da saude apud Eduardo Freire de Oliveira' Elementos para a historia do municipio de Lisboa. Primeira parte, t. II' pp. 71 n.*

Em 1551 Christovão Rodrigues de Oliveira contava em Lisboa: «mestres que ensinão mossos a ler trinta e quatro ¹».

Eram numerosas as causas que produziam esse movimento do ensino primario, procurado sem duvida já por muitos que não se destinavam, como anteriormente, a continuar os estudos, passando a aprender com o grammatico ou mestre de latim. Rodrigues de Oliveira diz haver em Lisboa «mestres de Grammatica sete», e a proporção destes para com os mestres de ler é instructiva. A escola primaria era tambem escola popular. Deve notar-se que os filhos dos burgueses abastados e dos nobres recebiam, em regra, instrução elementar em casa.

E' pouco provavel que haja nos archivos documentos que provem que da parte do poder real não se descurava inteiramente, pelos fins do seculo XV e começo do seculo XVI, a instrução popular do reino; é certo porém que não se esquecia por completo a dos indigenas das colonias. Assim, em 1493, Martim Affonso ensinava a ler e a escrever alguns naturaes do Congo; em 1520 foram enviados para semelhante fim dois mestres que deviam residir na nbanza do rei d'Angola e no regimento dado em 6 de fevereiro de 1529 a Estevão da Gama, capitão de S. Jorge da Mina, era-lhe recommendado o «especial cuidado de mandar ensinar a ler e a escrever» os filhos dos indigenas ².

Numa carta dirigida a D. Manuel em 1 de abril de 1512 por Affonso d'Albuquerque, lê-se o seguinte que não só corrobora o que fêz dito, mas nos dá ao mesmo tempo a mais antiga noticia que conheço duma cartilha de ler portuguesa:

«Em Cochim achey hũa area de cartinhas por omdem jmsynam os menjnos, e pareceo me que Voss Altesa as nam mandara pera apodregerem estando narca, e ordeney huom homem cassado aquy, que ymsynase os moços a ler e escrever, e avera na escola perto de çem moços, e ssam deles filhos de pancaacs e domeens homrrados; ssam mujto agudos e tomam bem o que lhe ensynam e em pouco tempo, e ssam todos cristoos ³».

¹ *Summario em que brevemente se contem algumas coisas assim Ecclesiasticas, como Seculares, que ha na Cidade de Lisboa.* Lisboa, 1755.

² Luciano Cordeiro, *A Questão do Zaire. Direitos de Portugal.* Lisboa, 1888, p. 30.

³ *Alguns documentos do Archivo nacional da Torre do Tombo acerca das navegações e conquistas portuguezas, etc.* Lisboa, 1892, p. 245.

A primeira tentativa d'organisação pedagogica do ensino primario é a de João de Barros. O grande historiador tem por isso um logar importante na historia da edueação nacional.

João de Barros dá-nos indicação precisa do que era o ensino popular que elle buscava reformar.

«Nem todolos que ensinam ler e eserever, nã sã pera o officio que tem, quãto mais entedella (a sna Grammatiea), por crara que seia. Hũa das cousas menos oulháda que á nestes reinos, ó eonsintir ã totalas nóbres uillas e cidades, qualquer idióta e nã aprouado em costumes de bõ uiuer, poer escola de insinar mininos. E hũ çapateiro que é o mais baixo officio dos maeanicos : nã põe tenda, sem ser examinádo. E este, todo o mal que fáz, ó danár a sua pelle e nã o cabedál alheo, e inãos mestres leixam os diseipulos danádos pera toda sua uida. Nã sómente com uieios dálma, de que podéramos dár exemplos: mas ainda no modo de os ensinar. Porque avendo de ser per hũa cartinha que ahy á de letera redonda ¹, porque os mininos leuemente saberam ler, e assy os preçeitos da nóssa fé, que nella estam eseritos : conuertem ôs a estas doutrinas moráes do bõos costumes: sáibam quãtos esta cártta de nenda : E despois desto aos tantos dias de tal mes: E perguntádo pelo costume disse nichil. De maneira que quando hũ moço say da eschola, nã fiea eñ nichil, mas póde faser millhor hũa demãda, que hum sollicitador dellas, porque mãma estas doutrinas cathólicas no leite da primeira idáde. E o piór é, que per letera tirada andã hũ anno aprendendo por hũ feito : porque a cada folha começa nóuamente eonhecer a diferença da letera que eansou o apáro da pena com que o eseriuam fez outro termo judicial ².»

Assim eomeçava o ensino popular livre, entregue a mestres ineompetentes, desgraçados que muito provavelmente recorriam *in extremis* aquelle meio de vida, sempre miseravelmente remunerados. Barros queria já que so exigisse desses ensinantes um exame de capacidade.

Vê-se que elles tomavam principalmente a peito ensinar a ler manuseripto, apesar da divulgação da imprensa, o que era uma persistencia da tradição medieval, mal justificada

¹ Barros parece alludir aqui á sua propria *Cartinha*, publicada em 1540.

² *Dialogo em louvor da lingua portuguesa*, publicado pela primeira vez em 1540. Sirvo-me da segunda edição.

pela pretensão referida por Barros «de que a letra tirada (manuscripta), ensina a redonda, e a redonda não a tirada, e os moços se fásem mais desenuoltos per ella.»

Os manuscritos com que fatigavam as crianças eram documentos de cartorio, contractos, processos, como se vê também das palavras do nosso historiador. Ainda na minha infancia aprendi a ler letra manuscripta por papeis analogos, a que se dava o nome generico de *sentenças*.

No seculo XVII, D. Francisco Manuel de Mello alludiu a esse costume escolar: «mas deyxemos para outra hora o ler por sentença, e vamos hoje por carta de nomes»¹.

Vimos em Evora um bacharel que não só ensinava grammatica, isto é, lingua latina, mas também a escrever, isto é, primeiras letras. Parece que não faltavam já pelos fins do seculo XV e começo do XVI bachareis em disponibilidade, alguns dos quaes tinham como meio de vida dar a meninos a instrução primaria do seu tempo. Garcia de Resende diz no seu *Cancioneiro geral* (III, 591 da edição de Stuttgart), que Ruy de Figueiredo Opotas parece

Estudante sem saber
bacharel de boa casta,
qu'ensyna moços a ler...

Essa profissão de mestre servia ás vezes de adicional á de sacristão, o que não admira porque não ha muito (e não sei mesmo se ainda hoje) na propria Allemanha os professores primarios da aldeia tinham que fazer serviços na igreja, até o de sineiro. O mesmo Garcia de Resende (Ob. cit., III, 652), na sua resposta aos apodos de Affonso Valente, chama-lhe

Rabieurto samcristão,
qu'ensyna moços a ler
e ourivez beberram
que quer ser
alquemista, sem saber.

Com o atrasado methodo (se aqui se póde já fallar de methodo de leitura), a imperfeição dos meios d'ensino, gastavam alguns naturalmente bastante tempo para aprender a ler e

¹ *Apologos dialogaes. Relogios fallantes*. Lisboa, 1721, p. 2.

escrever, ao que parece alludir Gil Vicente, nas palavras que põe na boca duma personagem, a modo de phrase proverbial:

Ora andae gastando a vida
Na escola
E em cordas de viola ¹.

Nas ordens religiosas a arte de ler e escrever não estava ainda por ventura muito generalisada no seculo XVI, do mesmo modo que nos seculos anteriores era rara. Assim, a isso allude talvez Antonio Chiado, quando diz:

Seraa cousa soberana
Aver ahy quem sayba ler
A Regra, e entender
O que diz ²...

A preocupação da heterodoxia que nos dominou no seculo XVI contribuiu por certo para impedir um mais livre desenvolvimento do ensino particular primario já iniciado. Em 6 de outubro de 1592, como consta do assento da vereação municipal de Lisboa: «se tratou que seria cousa muito neçesaria saberse dos mestres que ensinão meninos, de que qualidades são, de sua vida e custumes; porque ouue enformação que em algũs Reinos e Prouincias começaram os herejes a semear a sua ma doutrina em escolas de meninos, e que aos inquisidores parece cousa neçesaria entender a cidade nisto ³.»

III

Lancemos agora um olhar especial para a instrucção elemental do sexo feminino.

O seculo XVI apresenta-nos em Portugal um certo numero de mulheres dedicadas á cultura das lettras e das sciên-

¹ *Comedia de Rubena*, t. II, p. 56, ed. Hamburgo.

² *Regra Spiritual que fez ho mesmo Chiado ao Geral de S. Francisco*, em *Letreyros muyto sentenciosos*, etc., feytos por Antonio Chiado em trovas. Ed. Lisboa, 1783.

³ Eduardo Freire de Oliveira, *Ob. cit.* Primeira parte, t. II, p. 69 s s.

cias, como a infanta D. Maria ¹, Joanna Vaz, Paula Vicente, Publia Hortensia. Essa cultura feminina era sobretudo um resultado da influencia italiana.

Com effeito, a Italia do renascimento eleva em geral ao mesmo nivel a educação da mulher e do homem, comquanto não faltassem vozes que exigissem para a primeira educação differente da do outro sexo. As filhas dos principes italianos attingiram grande virtuosidade no discurso e escriptos latinos.

Algumas mulheres, como Isotta Nogarola, a amiga de Guarino, o auctor do *Pastor Fido*, recusaram-se ao casamento para se consagrarem inteiramente aos estudos philologicos.

Outras applicavam-se ao estudo das questões religiosas e moraes; maior numero buscavam apenas elevar-se á altura sufficiente para comprehenderem as ideias em voga e fazerem boa figura na conversação. A poesia italiana attrahiu muitas desde Cassandra Fedele, natural de Veneza. Vittoria Colonna attingiu o primciro logar entre essas poetisas, que revelam na perfeição da fórma como na nitidez do pensamento que não eram simples curiosas ². A educação feminina á italiana communicou-se á corte de França, onde foi recebida com paixão. A respeito de Maria Stuart, por exemplo, diz-nos Brantôme:

«En l'age de treize à quatorze ans, elle soutint publiquement, en pleine salle du Louvre, une raison en latin, disant qu'il estoit bienséant aux femmes de savoir les lettres. Songez quelle rare chose et admirable... et se fit plus éloquent que si la France mesme eust pris sa naissance. Elle se réservoir deux heures du jour pour estudier et lire.»

Esse movimento transmittiu-se a Portugal e explica-nos o facto acima notado da existencia de mulheres eruditas no

¹ Sobre a academia litteraria de D. Maria, vid. o estudo, insufficientissimo aliás, de José Silvestre Ribeiro, *Luiza Sigea*. Lisboa, 1880.

O auctor da *Viajem do cardeal Alexandrino*, referindo-se a Villa Viçosa por onde passou, na vinda para Lisboa em 1571, diz que a povoação tem mulheres formosas e entre outras uma que não o é menos da alma que do corpo, da idade de vinte e tres annos, filha de Thomé da Costa, á qual pela sua muita litteratura chamavam Publia Hortensia. Esta donzella, que tinha estudado em Salamanca, quiz defender conclusões naturaes e legaes, o que não se effectuou por causa da subita partida do legado. *Viajem do Cardeal Alexandrino* in A. Hereulano, *Opusculos*, t. VI, p. 57-58. Ha ontras noticias ácrea de Hortensia.

² Jacob Burckhardt, *Die Cultur der Renaissance in Italien*, 4.^{te} Auflage I, 249, II, 122-128. 165-167.

seculo XVI, facto que não tendo fundas raizes no proprio solo, só podia ser esporadico.

As mulheres latinas foram entre nós como noutros paises, objecto de motejos ou de desconfianças. E' bem conhecido o adagio :

Mula que faz him
É mulher que falla latin
Raramente ha boim fim.

Numa comedia de Jorge Ferreira de Vaseoneellos, a mulher latina figura entre as coisas de tener :

«Guarde-nos Deus — de ira do Senhor — e de alvoroço do pouo, — de doudos em lugar estreito, — de moça adeuinha, — e de molher Latina, — de pessoa sinalada, — e de mulher tres vezes casada, — de homem porfioso, — de lodos em caminho, — e de longa infirmitade, — de fisico experimentador, — e de asno ornejador, — de official nouo, — e de barbeiro velho, — de amigo reeoneliado — e de vento que entre por buraco, — e de hora minguada — e de gente que não tem nada ¹.»

Todavia noutra passagem da mesma comedia a instrucção feminina é apresentada como uma recommendação :

«Gabei-ll'a cu (a Eufrosina «filha de Dom Carlos Senhor de Pouoas, tam nobre de geraçam e rendas») o melhor que soube, e ella gabou-m'a de muito discreta, e lida, e de mui especial condição.» ².

Mas é a instrucção popular feminina que nos interessa agora especialmente. Se alludi a factos que provam que as mulher em Portugal no seculo XVI não foram estranhas á alta cultura intellectual, é porque elles deixam suppôr que haveria ao lado das illustres damas que se distinguiram no conhecimento das antigas linguas e litteraturas, outras que, aspirando a ser instruidas tambem, mas faltando-lhes os meios de subir tão alto, se contentassem com a instrucção elementar dada por aquelles mestres de que já dei noticia e sobretudo pelos que ensinavam nas casas particulares.

Não faltou em verdade já anteriormente a instrucção, pelo menos elementar, a muitas damas da nobreza; casos haveria até em que taes damas possuissem essa prenda, faltando ella a

¹ *Eufrosina*, act. I, sc. 2, fol. 24, ed. 1616.

² *Ibidem*, act. I, sc. 1, fol. 18, mesma ed.

seus maridos, como se vê num documento da camara do Porto de 1449, em que figura João Alvares Pereira, ascendente dos condes da Feira, e se diz: «E porque elle não assignava encomendou a sua molher que assignasse aqui, porque tal era seu costume.¹» Algumas dessas damas attingiram cultura bastante distincta para o seu tempo. Ora ao lado dellas tambem havia mulheres instruidas, de modesta condição, como mostram alguns documentos. Assim num instrumento de 1326, outorgado por D. Affonso IV, refere-se a Maria Nunes, boticaria de Lamego, que recebe por filho «doutivo» Aires Eanes.²

A rainha D. Joanna, mulher de D. Affonso V, tinha por boticaria Isabel de Sequeira, com uma ajudante mourisca.³

E' difficil d'admittir que essas boticarias fossem analphabetas; e digo difficil e não impossivel, porque nos auctorisa a crer possivel um boticario analphabeto o exemplo do drogista hindu, quo ignorante da leitura e da escripta, guiando-se pela simples memoria «no meio de muitos centenares de boiões collocados uns em cima dos outros e enchendo toda a loja, do chão ao tecto, sem nenhum letreiro, não sente a menor hesitação ao pôr a mão no recipiente que contém o producto procurado»⁴.

Não receio, porém, insultar a memoria d'uma *medica* do seculo XVI, suppondo-a analphabeta. Trata-se de Maria Gomes, mulher de João Alvares, morador na Granja, termo de Lisboa, á qual foi passada carta de licença por D. Manuel, em 1517, para curar naquella aldeia e logares de redor, não havendo lá physico, allegando-se que ella dissera que sabia curar com o signal da ✕, com muitas hervas, de muitas doenças, e praticara por longo tempo com um mestre Rodrigo do Machal, mostrara instrumentos publicos com testemunhas, nelles perguntadas, de curas e remedios que fizera, e fora examinada pelo physico-mór, o qual a achara certa em muitos remedios e lhe dera signaes pelos quaes co-

¹ J. Pedro Ribeiro, *Dissert. chron. e crit.*, t. III. Dissert. IX, pag. 17.

² Idem, *Ibid.* t. IV, parte II, pp. 154-156.

³ Antonio Caetano de Sousa, *Historia genealogica da casa real*. Provas, t. II, p. 79.

⁴ *La Nature*, n.º 942 (20 junho 1891); d'um artigo de F. Pincott in *Knowledge*.

nhecia muitas doenças; ordenava-lhe, porém, que não bebesse d'ourello, o que era contra as ordenações ¹.

Dada a regalia que tinha o physico-mór de passar cartas auctorisando os curandeiros a exercer as suas industrias, pagando-lhe quantias com que se locupletavam, não admira a existencia legal de *medicos idiotas*, até que pelo alvará de 12 de maio de 1608 foi prohibido á physieutura continuar a fazê-los; e pôde suppor se tambem a existencia de boticarios igualmente *idiotas*.

A palavra *idiota* não era empregada sempre, ao que parece, no sentido de analphabeto, mas por opposição a *latino*, tambem, algumas vezes.

O *Regimento dos medicos e boticarios christãos-velhos* de 1604 estabelecia que os boticarios fossem *latinos*, sem duvida por opposição aos que havia sabendo só ler português.

Os boticarios tinham necessariamente de saber ler ou de ter quem por elles lesse receitas escriptas. Em verdade, dada a existencia de *medicos* absolutamente idiotas (analphabetos), cujas receitas só podiam ser verbaes, portanto, era possivel haver nalgumas localidades em que só existissem medicos daquela especie, só boticarios egualmente analphabetos; mas esses medicos em regra dispensavam boticario.

Sem duvida foi o facto da maioria dos boticarios não entenderem latim que levou a pedir-se que os medicos só receitassem em linguagem latina e não naquella lingua (côrtes de Lisboa de 1498, 1562 e 1654) ².

Nos escriptores do seculo XVI ha varias referencias a mulheres que sabiam ler.

Gil Vicente apresenta-nos o typo de Inez Pereira «filha de hũa mulher de baixa sorte, muito fantasiosa», com alguma instrueção, aborrecida de lavar, que só quer casar

¹ Doc. reproduzido na integra por Pedro José da Silva, *Historia da pharmacia portuguesa. Primeira memoria* (1866), p. 35 (*Gazeta de pharmacia*). Documentos similares, em que se trata de curandeiros, foram reunidos por mim in *Revista d'Ethnologia*, fasc. IV, p. 185-6.

Para a historia desses medicos e medicas *idiotas*, vejam-se ainda o *Regimento do Physico-mór do Reino de Portugal* de 25 de fevreiro de 1521; o *Compendio historico do Estado da Universidade de Coimbra*, etc. Lisboa, 1772. 8.º parte II, cap. III, § 103, os *Estatutos da Universidade de Coimbra do anno de 1772*, livr. III, part. I, tit. VII, cap. 1, § 13; cf. §§ 14-17. Sobre a antiga legislacão relativa aos fisicos-móres, cirurgioes, etc., vid. J. A. de Figueiredo, *Synopsis chronologica*, I, 93, 250-2 51, II, 117.

² Pedro José da Silva, *Ob. cit.* I, pp. 26-33.

com home avisado ;
Ainda que pobre pelado,
Seja discreto em fallar.

Leonor Vaz diz-lhe que lhe trará um bom marido, rico, honrado, conhecido, que a quer em camisa (sem dote):

Nesta carta que, aqui vem
Pera vós, filha, d'amores,
Veredes, minhas flores,
A descripção que elle tem.
INEZ. Mostrae m'a ea, quero ver.
LEONOR. Tomae: e sabedes vós ler?
MÃE. Hui! e ella sabe latim,
E gramateea e alfaqui,
E tudo quanto ella quer. ¹

Inez casa com Pero Marques, «homem simprez» e analphabeto, que é feito juiz na Beira, onde tinha sua fazenda, o que lembra os juizes de Coimbra do tempo de D. Duarte. Na primeira scena duma farça, que continua a de Inez Pereira, diz elle:

Minha hospeda Inez Pereira
(Deos a benza) sabe ler,
E quanto me faz mister
Pera eu ir pela carreira.
De que eu contente sam,
Soma avonda que assi
Lê-me ella o caderno alli
Onde s'he a ordenaçam,
De cabo a rabo, em par de mi,
Do que pertence ao juiz;
E assi como ella diz
Assi xe-mo faço eu;
E em terra de Vizeu
Ninguem não me contradiz. ²

Camões diz nas *Redondilhas* «A humna dama, que lhe mandou pedir algumas obras suas»:

¹ *Farça de Inez Pereira. Obras, ed. Hamburgo, t. III, p. 128.*

² *Farça do Juiz da Beira. Obras, ed. Hamb., t. III, p. 162.*

Mana, sabeis ponto ehão ?

SILVESTRA. Ponto ehão e de feição,
pesponto e eadenetas,
toreido e de cordão.

ISABEL. E sabeis ponto cruzado ?

SILVESTRA. E lumilho e ponto real.

As duas fallam depois dos seus namorados.

SILVESTRA.

Dentro no meu coraçam
trago hũa carta que elle fez,
hũa eopia do jaez
da mesma diserçam.

ISABEL. Outra trago en aqui,
tam sobeja de disereta
que a vossa pode ser neta
da minlia e passa assi.

SILVESTRA. Amostremo-las aa gente
e lean-se desd'o começo,
e entam daram o preço
a quem souber.

ISABEL. Sam contente

SILVESTRA. O vosso tem fantasia ?

ISABEL. Não gastemos mais parola.

SILVESTRA. Chamay hũ moço descola,

ISABEL. Le-las ha o nosso Gareia.

SILVESTRA. Nam quero senam que seja
de fora e moço pequeno.

ISABEL. Ey-lo.

SILVESTRA. Ha como feno,
e a osadas que sobeja,
e ver bem quem as lerá. ¹

Sem duvida as ultimas palavras de Silvestra querem dizer que abundam os rapazes d'eseola que podem ler cartas.

Os labores femenis e particularmente o bordado, uma das partes do hodierno programma da escola primaria de meninas, estavam muito em honra no seeulo XVI. Gil Vicente, tão bom informador acerca da sociedade do seu tempo, apresenta nos na *Comedia de Rubena* alguns elementos da technica da arte das lavrandeiras.

¹ Antonio Ribeiro Chiado, *Pratica dos compadres*.

CISMENA. Trazc ca a almofadinha,
E a seda e o didal,
E hum coxim e todo o al
Que está nessa camarinha
Debaixo do meu brial.

.....
.....
Vai a Inez de Carvalhaes
Que venha ca estar comigo,
E que traga ca comsigo
As lavrandeiras reacs,
Ou que m'as mande comtigo.

.....
.....
Brisida, venhas embora :
Qu' he da outra companhia ?
BRIGIDA. Beijo-vo-las mãos, senhora :
Ellas virão logo essora,
E estaremos todo o dia.

CISMENA. Mostrae cá o que lavrais,
E veremos que fazeis.

BRIGIDA. Laços de pontos reaes.

CISMENA. Boas fadas vós hajais.
Aqui hão d'ir huns caireis
Ao redor destes bocaes.

.....
.....
*Entrão as lavrandeiras : Sequeira, Andresa, Felicia, Ser-
rana, Aurelia, Oribela...*

CISMENA. Mostrae, Sequeira, o lavor.
Que franzido tão real !
Sera pera algum senhor ?

SEQUEIRA. Senhor, he penteador
Pera o Bispo do Funchal.

CISMENA. Muito boa obra he ella.
Andresa, isso que são ?

ANDRESA. He d'aljofre hum cabeção
Pera o Conde de Penella.

CISMENA. He mui linda feição.
E vós Felicia ?

FELICIA. Hum lavor

De perlas e ouro tal
 Pera o nosso Embaixador,
 Porque veja o Imperador
 Que as cousas de Portugal
 Todas tem grande valor.

CISMENA. E vós, Serrana?

SERRANA. Estes labores
 São pera elle soadeiros
 Com pedras de muitas côres,
 E bordados huns letreiros
 Que dizem — *Amores, Amores!*

CISMENA. Mostrae ca vós, Oribella;

ONBELLA. Este he seu esperavel,
 Jacintos pela ourella;
 E dirá toda Castella
 — Deos nos dê outra Isabel,
 Pois tão bem nos foi com ella.¹

Pelo meado do seculo XVI havia em Lisboa: «Mestras que ensinão moças a lavar, secenta e cinco»; e: «Mulheres que ensinam moças a ler, duas.»

E no primeiro quartel do seculo XVII, por 1619, havia em Lisboa ainda só duas mestras de ler para meninas e noventa e quatro de lavar e assentar oiro.²

Parece que não era facil obter auctorisação para ensinar a lavar, por esses tempos, porquanto dos documentos da camara municipal de Lisboa consta que «em 1612 Maria de Sequeira, moradora na rna das Flores, da Freguezia de S. Christovão, presa no Limoeiro por se dizer que ella ensinava meninas a coser e lavar, contra uma postura da camara, e que era casada com Jeronymo Nunes de Nigreiros, cavalleiro fidalgo de sua magestade, requer que seja solta, allegando a sua ignorancia da nova postura. Seu marido estava ausente no Brazil, donde o espera cada dia. O senado despachou a favor com a condição da supplicante fazer termos de não haver de ensinar mais.»³

Fr. Luiz de Sousa, ao descrever Vianna do Minho, dá-nos

¹ Gil Vicente, *Obras*, ed. Hamburgo, t. II, pp. 41-47.

² Christovão Rodrigues d'Oliveira, *Summario*, pp. 115 e 116. Fr. Nicolao d'Oliveira, *Livro das grandezas de Lisboa*. Lisboa, 1829. 2.^a ed. (a que tenho presente), p. 180.

³ Eduardo Freire d'Oliveira, *Ob. cit.* t. II, p. 72, nota.

uma interessante noticia da instrucção femenina elemental.

«As molheres, diz elle, não vivem em ociosidade, mas são daquelle humor que a Escriptura gaba na que chama forte, applicadas ao governo de sua casa, e a grangear com trabalho e industria das portas a dentro, como os homens fora de casa. E onde isto ha não faltão as mais virtudes de honestidade, e concerto da vida. Assi ha matronas de muyto preço e bom exemplo, e tão inclinadas a encaminhar as filhas a serem molheres de casa e governo: que assi como em outras terras he ordinario na tenra idade mandalas a casa das mestras com almofada e agulhas: assi nesta as vemos ir ás escollas, com papel e tinta, e aprender a ler, e escrever e contar.»¹

Os escreventes que no seculo XVI e por ventura ainda nos tempos seguintes havia nalguns logares publicos, á maneira do que se dava nas cidades d'outros paes, acndiam ás necessidades mais urgentes da correspondencia da gente do povo e especialmente do sexo femenino.

A esses escreventes allude já Damião de Goes. Não escaparam elles á attenção dos viajantes italianos Tron e Lippomani, que nos visitaram em 1580. «Não deve esquecer aqui que na praça chamada do Pelourinho velho estão de continuo assentados muitos homens com mesas ante si, os quaes se podem chamar notarios ou copistas sem character de officiaes publicos, e que neste exercicio ganham a sua subsistencia. Sabida que é a ideia de qualquer freguez, que se chega a elles, immediatamente redigem o que se pretende, de modo que ora compõe cartas de amores, de que se faz grande gasto, ora elogios, orações, versos, sermões, epicedios, requerimentos, ou outro qualquer papel em estylo chão ou pomposo.»²

¹ *Vida do Arcebispo D. Frei Bertolameu dos Martyres*. Ed. Vianna, 1619, liv. I, c. 26, fol. 47.

² Trad. de Alexandre Herculano in *Panorama*, 1843, n.º 64 e *Opusculos*, t. VI, p. 123. Damião de Goes falla do «forum quod veteris pali (lede pilae)», isto é da Praça do Pelourinho velho, «in quo semper non pauci homines mensis assidentes reperies, quos notarios vel librariorum vocare possimus, nullis tamen civitatis ministeriis obligatos. Hi omnes ex hoc vitæ genere sibi alimentum suppeditant, quod omnium accedentium, mentesque suas explicantium, sensum assequantur, ordineque in eodem ipso loco subito schedis, scribant petentibusque dato pro ratione materiae pretio, tradant, in tantum, ut litteras, epistolasque anatorias, elogias, orationes, epitaphia, carmina, laudes, parentalia, peti-

Francisco de Moraes (fallecido em 1572) deixou-nos uma referencia viva aos mesmos escreventes.

«*Moço de estribeira.* Minha senhora, beijo-vos as vossas mãos mil vezes; folgo tanto de vos ver como a sombra no verão. Fui por correio a Flandres; detive-me lá mil annos; quisera-vos escrever, mas nunca tive por quem.

«*Regateira.* Quantas cartas vos mandei, e que saudades iam nellas! creio que vo las não deram.

«*Moço.* Nunca vi nenhuma, deseяando-as como a vida.

«*Regateira.* Pois digo-vos que eram as melhores do mundo. Fui ao Pelourinho velho, e fez-m'as Burgos o pequenino, que, crede, leva as lampas a todos. Pela primeira lhe dei cinco reaes; depois me fez outra por dez, que levava já mil magoas; quando veiu a de vintem, houvareis já dó de mi, escripta de uma banda e da outra com tinta mais negra que um azeviche, que era para mover as pedras ¹.

Jorge Ferreira de Vasconcellos refere-se ao typo da lavadeira pretenciosa, que recorria a escolares para que lhe lessem autos ².

Entre as recommendações dadas a um marido numa peça de Antonio Chiado ha o seguinte:

E mais aveis d'ordenar (á mulher)
Que em lhe screvendo no ar
Vos entenda o que quereis ³.

Lisboa, janeiro 1895.

F. ADOLPHO COELHO.

tiones, syngrapha et eujuscunque generis alia quae ab eis postulaveris, ad ea habeant dispositum scribendi stylum, quod nullibi totius Europae urbibus fieri vidi. Unde Olisiponis magnitudinem, et hominum frequentiam facile quis judicabit.» *Urbis Ulisiponis descriptio in Hispania illustrata*, t. II, p. 887. Como se vê, as palavras dos viajantes italianos são quasi uma traducção das de Gocci.

¹ Francisco de Moraes, *Dialogo III* nas *Obras*, ed 1822, t. III, p. 30-31.

² «Se escreveis a lauradeira, que falla frautado, morde os beiços, lava as mãos com farellos, canta de solao, inuenta cantigas, he perdida por decorar tronas, da ceitis para cerejas a menino da escola que lea Autos...» *Eufrosina*, act. III, sc 2, fol. 115, ed. 1616.

³ Antonio Chiado, *Pratica dos compadres*.

INQUERITO RELATIVO Á INSTRUÇÃO PRIMARIA ANTERIOR À REFORMA POMBALINA

O artigo que procede tem, entre outros fins, o de chamar a atenção dos investigadores para os factos relativos á instrução primaria anterior a 1772, afim de serem colligidos e publicados quaesquer documentos, noticias, allusões que interessem ao assumpto. Lembro entre outros elementos do inquerito os seguintes :

1. Documentos em que se faça refereucia a mestres de meninos (moços, rapazes), de ler e escrever, mestras de meninas, de lavar, seja qual fôr o proposito; a escolas de ler, escrever, de moços, etc.

2. Documentos de que se possa concluir que o conhecimento da leitura, da escripta, do calculo elementar era exigido para taes ou taes profissões, cargos publicos, etc.

3. Documentos que respeitem particularmente á intervenção da administração municipal, no ensino de qualquer ordem.

4. Exame dos registos de baptismo e casamento, escripturas, a fim de reconhecer se as testemunhas e os contrahentes assignam de seu proprio punho, e a frequencia com que o fazem; por exemplo, a proposito dos nubentes estabelecer a relação numerica dos que assignam para com os que não assignam, e isto por periodos (por exemplo de 50 annos) e freguezias.

5. Documentos, noticias relativas á intervenção das ordens religiosas e do clero secular na instrução do povo, em Portugal e nas suas colonias.

A *Revista d'educação e ensino* inserirá os elementos do inquerito que lhe forem enviados, com os nomes dos investigadores, pedindo-se indicação exacta das fontes e logares em que se encontram os originaes dos documentos. A correspondencia a esse respeito deve ser dirigida a F. Adolpho Coelho, rua dos Remedios á Lapa, 64, Lisboa.

PARA A HISTORIA DA INSTRUCCÃO POPULAR

SEGUNDO ARTIGO ¹

Causas diversas promoviam o desenvolvimento, ainda que muito modesto, do ensino popular no seculo XVI; entre ellas mencionarei o progresso do commercio e da industria, que exigiam mais ou menos o conhecimento da leitura e da escripta; a divulgação da imprensa, introduzida em Portugal no terceiro quartel do seculo XV; as conquistas, navegações e colonisação dahi resultante, que tornavam necessaria a troca frequente de cartas; a multiplicação dos pequenos cargos publicos, para os quaes eram exigidos pelo menos conhecimentos primarios; enfim, a tendencia tão forte dos individuos das classes inferiores para sahirem ou fazerem sahir seus filhos de sua humilde condição, para o que era um meio a instrueção, tendencia que pode chamar-se ascencional.

Esta ultima causa não é das menos importantes e merece a nossa attenção particular; ao explorá-la vamos ter ensejo de examinar de relance as phases da evolução dessas classes populares, cuja historia pedagogica temos em mira conhecer. Não se comprehenderia bem essa historia sem o conhecimento das phases da vida do proprio sujeito della; não é portanto uma digressão immotivada do assumpto indicado pela epigraphie destes artigos, mas um elemento integrante delles, quando reduzido aos traços essenciaes para o nosso fim, o que vai dizer-se acerea da evolução das classes populares, principalmente em o nosso país.

I

No seculo XII, em Portugal, tinha-se realisado já um transformação profunda na infima classe social: já não havia servos, mas só homens livres. Esse facto era o resultado dum longo processo evolutivo. Alexandre Hereulano, que o estu-

¹ Vid. *Revista de educação e ensino*, t. X, pp. 49-73.

dou cuidadosamente, assenta nelle os estadios seguintes: o escravo romano, considerado como coisa, é elevado á dignidade de pessoa civil, embora fosse objecto de doação e de venda, no periodo visigotico; o servo visigotico transforma-se no adscripto da gleba no periodo da reconquista christã; emfim, no periodo decorrido dos seculos XI ao XIII opera-se a conversão do adscripto em colono livre. A escravidão do homem ao começar o ultimo dos dois seculos referidos achava-se convertida em servidão da terra; mas como sobre esta pesam excessivos encargos, que recaem virtualmente sobre o colono, o estado material deste é do mesmo modo gravoso ¹.

Numa questão de tal modo complexa é, porém, difficil marcar com essa precisão as phases em sua rigorosa successão chronologica. Escapou ao nosso eminente historiador que a transformação dos servos rusticos em adscriptos á gleba começara antes da invasão barbara. Valentiniano e Graciano prohibiam formalmente vender os escravos ruraes sem a terra ou a terra sem elles ².

Não póde attribuir-se simplesmente a influencia das ideias germanicas, como fez A. Herculano, o progresso nas condições do servo que elle vê no periodo visigotico, comquanto os costumes germanicos possam ter contribuido para esse resultado.

Os germanos tinham conheeido a fórma dura da servidão, embora talvez um pouco mais attenuada que noutros povos. Tambem entre esses barbaros os servos foram coisas, não pessoas, as quacs se contavam por cabeças como o gado; donde a expressão *cabeça de homem, de servo (manahoubit; man, homem, por opposição a herr, senhor)*; estavam fóra do *wehrgeld*, de qualquer composição, da assembleia do povo; eram vendidos, batidos, assassinados impunemente, etc. ³.

¹ A. Herculano, *Historia de Portugal*, vol. III⁴, liv. VII, parte 2 e 3, particularmente pp. 258, 269-283, 310-315, 341.

² «Rusticos censitosque servos (absque terra) vendi non licebit... tanti servi transeant quanti apud superiores dominos manserunt.» Cod. Justiniano XI, 47, 7. Fustel de Coulanges, *Histoire des institutions de l'ancienne France*, I (Paris, 1875), pp. 214 seg.

³ Tacito, *German.* 25, diz: «verberare servum ac vineulis et opere coeere rare: occidere solent, non disciplina et severitate, sed impetu et ira, ut inimicum, nisi quod impune est.» As condições mais snaves da escravidão germanica dependiam muito mais de condições geraes da sociedade que de ideias superiores relativas aos direitos dos homens, e em especial da curta ou nenhuma distancia que, pelo que res-

Muito mais que de quacsquer «idcias germanicas» acerca da escravidão, deriva o progresso realiado, em quanto ás condições dos servos na monarchia visigotica, da transformação que nessas condições se tinha já operado no periodo dos imperadores romanos, principalmente a partir dos Antoninos. Já vimos como nesse periodo as leis converteram o servo rural no adscripto da gleba, e se tal mudança na Hispania se opera, como pretende Herculano, só no periodo da reconquista christã, é porque houve um retrocesso ou as leis romanas não tinham chegado a cumprir-se, ou se cumpriram só mal e parcialmente. Ha mais porém. No imperio romano decadente concedem-se aos escravos direitos que anteriormente lhe eram negados e que os elevam de coisas á dignidade de pessoas. São-lhes permittidos em certas condições o casamento, o direito de parentesco (*servilis cognatio*), a propriedade, a capacidade de testar e de fazer parte das corporações mais modestas (*collegia tenuiorum*). A manumissão desembaraça-se de fórmulas limitativas e difficéis que ainda se encontram no reinado de Augusto. Surgem leis protectoras do escravo contra a crueldade dos senhores. A *lex Petronia*, do primeiro seculo do imperio, tira a estes o arbitrio de condemnarem os escravos ao combate com as feras: um magistrado especial é encarregado de decidir se ha logar de applicar aos escravos delinquentes aquella pena, e esse mesmo magistrado ouve as queixas dos escravos por motivo de mau tractamento da parte dos senhores (*si saevitia, si duritia, si fame eos premant, si obscoenitatem, in quam eos compulerint vel compellant, apud praefectum urbi exponant*); e se as acha fundadas pôde vende-los a outro senhor. Desde Adriano é tirado aos senhores o direito de matarem arbitrariamente os escravos ou de os venderem a um *leno* ou *lanista*, e a partir do Constantino a morte voluntaria dum escravo é equiparada ao *homicidium*. São leis que honram altamente os imperadores de que derivam e têm um logar importante no progresso social.

Tres causas principaes se indicaram dessas modificações na condição servil.

Em primeiro logar apparecem aqui em actividade as ideias philosophicas dos estoicos, que affirmam que o fundamento

peitava a cultura intellectual, havia entre o homem livre e o não livre. Sobre a servidão entre os germanos vid., p. ex., Jacob Grimm, *Deutsche Rechtsalterthuemer* (Goettingen, 1854) pp. 300-395.

da escravidão é exterior e casual, pois todos os homens nascem com os mesmos direitos, idêa que vae reflectir-se na jurisprudencia romana, contrapondo-se ao velho modo de ver que Aristoteles fundira na proposição: «ha homens por natureza escravos.»¹

Em segundo logar temos que mencionar a modificação das condições politicas. Com a extensão do imperio e a fixação dos seus limites, a multidão existente de escravos cessou de augmentar-se pelas guerras e roubo d'homens e dahi a necessidade dos homens livres se occuparem de muitos misteres de que estavam incumbidos os escravos quando eram em maior numero. Doutro lado, os serviços que pesavam sobre todos os cidadãos collocados em completa dependencia do senhor commum, do *dominus* por excellencia, do imperador, fazia descer o nivel dos livres, reduzia a liberdade a um minimo que, attenuando muito o contraste com a servidão tendia, por espontanea reacção, a fazer elevar as condições desta.

O ultimo factor do progresso das classes servis é o christianismo.

Já o paganismo admittia que o escravo podia ter com relação á vida futura as mesmas esperanças que o homem livre.

S. Paulo prégou: — «Todos quantos fostes baptisados em Christo, já vos vestistes de Christo. Não ha judeu nem grego, não ha servo nem livre: vós sois todos um em Jesus Christo.» Todavia essa igualdade perante Christo não o leva a contradizer abertamente a escravidão, que pertence á ordem temporal.

«Servos, obedeei aos senhores carnaes, com temor e tremor, na simplicidade do vosso coração, assim como a Christo, não servindo a olho, como comprazendo aos homens, mas como servos de Christo, fazendo de oração a vontade de Deus, de boa vontade servindo como ao Senhor e não aos homens, sabendo que cada um receberá do Senhor todo o bem que fizer, seja servo, seja livre»².

¹ «Ut pote cum jure naturali omnes liberi nascerentur... sed posteaquam jure gentium servitus invasit.» Digest. I, 1, 4. «Quod attinet ad jus civile. servi pro nullis habentur, non tamen et jure naturali, quia, quod ad jus naturale attinet, omnes homines aequales sunt.» Ibid. I, 17, 32.

² *Ad Galatas*, III, 27-28. *Ad Ephesios*, VI, 5-8 (cf. 9-11). Cf. *Ad Corinthios*, I, 12, 12-13.

Esse conceito do serviço de Christo, a promessa de que na vida futura os humildes serão exaltados, os que choram serão consolados, levaria o escravo christão a aceitar resignado a dureza de suas condições, apesar da ideia de igualdade espiritual; mas o coração humano não se contenta facilmente só com a promessa da justiça futura e quer della ver já alguma coisa neste mundo, alguma coisa daquelle reino dos ceos na terra de que falla Herder, e a aspiração pela liberdade temporal não podia deixar de ser incitada pela predica christã. Doutro lado espiritos generosos do homens livres não se compadeciam com a ideia de ver escravizados os que deviam ser servos sim, mas só servos de Deus. Assim o conceito da igualdade espiritual dos christãos levava necessariamente á ideia da igualdade terreal, a vem na escravidão uma grave offensa da humanidade, do homem feito á imagem e semelhança de Deus. Essa ideia tinha, porém, que sustentar longa lucta com preconceitos e interesses constituidos antes de alcançar um completo triumpho.¹

Como o grego não admittia que tivesse direito de escravizar o grego, mas só o barbaro, o christão começou por pensar que não podia ter por escravo o christão, mas o infiel, o musulmano, o gentio.

São bem conhecidas as palavras de S. Theotonio, o prior de Santa Cruz de Coimbra, increpando Affonso Henriques e seus barões por conservarem captivos alguns mosarabos colhidos numa das suas correrias em territorio serraceno: — «Oh rei, e vós barões, filhos da sancta igreja, porque reuzis assim a servos vossos irmãos? Peccastes contra o Se-

¹ Sobre a escravidão na antiguidade em geral, vid. H. Wallon, *Histoire de l'esclavage dans l'antiquité* (Paris, 1847); no imperio romano: J. Marquardt, *Roemische Privatalterthuermer*, I, 139-202; Gaston Boissier, *Le religion romaine d'Auguste aux Antonins* (Paris, 1874) II, 342-405. O progresso nos costumes e leis respeitantes aos escravos realizado nos ultimos tempos do imperio experimentou a acção de contra-correntes e sobretudo não se generalizou logo, como aliás era natural. Salviano, o presbytero de Marselha, no seu livro *De Gubernatione Dei*, composto pelo meado do seculo V, falla dos tractos muito pouco christãos que os grandes e ricos infligem aos escravos e aos pobres e diz até que os pobres e pequenos perseguidos pelos romanos acham asylo entre os barbaros. Deve ter-se em vista o caracter da obra de Salviano, que reprova os vicios da sociedade romana da ultima decadencia e lhe oppõe as virtudes barbaras, para reconhecer que elle exaggeraria a frequencia desses vicios.



nhor, vosso Deus ¹. E essas palavras iam muito além do que tinham dieto alguns doutores da igreja.²

Um grande passo estava dado pelo fim do seculo em que viveu aquelle santo; mas a emancipação dos servos adscriptos não tinha por consequencia immediata o desaparecimento mesmo do principio da escravidão, que continua a ser applicado aos mouros e se-lo-hia mais tarde aos negros d'Africa, para só em nossos dias ser expulso por completo do dominio dos nossos conceitos juridicos. Aquella emancipação constituia, em verdade, apenas um proletariado livre de trabalhadores ruraes e engrossava nas povoações, sédes dos concelhos, a classe dos mesteiracs livres, que mais tarde haviam de ser chamados tambem *mecanicos*, e que sem duvida nunca desaparecera por completo através das transformações sociais que experimentou a península desde a queda do imperio romano, em que elles fornavam uma parte da plebe e tinham as suas associações regularmente organisadas.

Acima desse proletariado collocava-se a classe dos proprietarios não nobres, o germen da futura burguesia, os quaes foram crescendo em importancia com o progresso dos concelhos e o desenvolvimento geral da nação; mais acima os homens da igreja e a nobreza. Juridicamente havia uma série de transições desde os ultimos dos proletarios, dos moços de lavoura, dos cabaneiros, cuja condição se aproximava ainda da do antigo servo, até aos nobres. A base da organização social é realmente ainda e continuará a ser a desigualdade, o privilegio ³ e a historia da sociedade está na lucta intina dos que estão mais abaixo para conquistar as regalias dos que estão mais acima.

A palavra *malado* nos primeiros dois seculos da monarchia designa o que vive sob o *mundium* doutrem, o cliente, o protegido; essa denominação era dada nos concelhos aos familiares, caseiros, creados ruraes, quando muito caseiros ruraes, que viviam nas villas, mas não tinham só por esse facto a categoria de vizinhos e estavam sob a protecção destes e aos que, fóra dos concelhos, nas aldeias, nos campos, estavam sob a protecção dum proprietário, dum senhor, mas

¹ A. Herculano, Ob. cit. III, 313.

² Vid. as palavras sobre a escravidão de santos anteriores em Cesar Cantu, *Hist. univ.*, trad. fr. X (1865) pp. 270-271.

³ A. Herculano, *Ibidem*, t. IV e particularmente pp. 333-348.

podiam ser colonos ou co-proprietarios. A situação dos dois grupos resultava dum mesmo facto — a necessidade que tinha o fraco de recorrer á protecção do forte contra outros fortes e a sujeição voluntaria a condições que compravam essa protecção ¹. Com o progresso da administração, da segurança publica, foram-se naturalmente modificando as condições dos malados, que primeiramente «não gosavam de certas prerogativas e estavam, até, em alguns casos abaixo do direito commum»². Mas as diferenças juridicas persistirão ainda longo tempo, para acabarem pela maior parte, mas só perante a lei escripta, com o antigo regimen.

A classe agricola avança primeiro; os mesteiracs levarão mais tempo a ganhar importancia. Nas cortes do seculo XV vê-se que o terceiro estado, a burguesia, pretende protecção exclusiva para o trabalho rural ³; mas em geral essa burguesia collocava-se muito acima dos proletarios de qualquer ordem, que por ella e pela lei eram tractados com evidente desprezo, manifestado em diversos factos, como os seguintes.

Tendo-se queixado os povos a D. Fernando da arbitrariedade com que os corregedores prendiam muitas vezes por simples denuncia dos tabeliães, ordenou o rei que se verificasse primeiro se a accusação tinha fundamento, antes de proceder á prisão, mas só quando se tratasse de pessoas honradas ⁴. Mas a verdade é que ainda hoje se prende com muita maior facilidade um pobre proletario que uma *pessoa honrada*.

Nas côrtes de Evora de 1481-82 o braço do povo representa contra a interferencia na administração concellia dos «plebeus dos mesteres que não conhecem que cousa é politica, nem sabem que cousa é honra, nem quando deve a honra preceder o proveito»; fundamenta com a *Politica* d'Aristoteles a these de que «os maiores na Republica devem reger e governar e os meãos obedecer e ajudar e os mais baixos trabalhar e servir», e pergunta ao rei:—«Com qual igualeza, com qual razão pôde elle consentir que os bons antigos cidadãos e aquelles que grandemente conhecem e conservam o serviço do rei, hajam de padecer sob a fraqueza, mingua,

¹ Idem, *Ibidem*, IV, p. 487.

² Idem, *Ibidem*, IV, p. 344.

³ H. da Gama Barros, *Historia da administração publica em Portugal* t. I (1885), p. 516-517.

⁴ Idem, *Ibidem*, p. 480.

penuria e pobreza do entender dos plebeus dos mesteres?¹.

Entretanto os mosteirões não perdiam ensejo de intervir nos negocios publicos. Já no reinado de D. Fernando vemos um simples alfaiate de Lisboa, Fernão Martins, á frente de tres mil populares ir representar ao rei contra o seu casamento com D. Leonor Telles. E' conhecido o triste fim desse mestral². O apoio que os homens dos mesteres deram ao mestre d'Aviz foi recompensado por este, quando cingiu a corôa, com a creação da casa dos vinte e quatro, de que te-rei ainda occasião de fallar.

II

Os titulos e graus de nobreza tinham-se ido multiplicando. No seculo XIII e principios do seculo XIV havia, além do velho titulo de conde, os de escudeiro, cavalleiro, infanção, rico-homem, o ultimo dos quaes coincidia ás vezes com o de conde na mesma pessoa.

O titulo de duque é importado d'Inglaterra no tempo de D. João I; o de marquês apparece entre nós no tempo de D. Affonso V, que, ao voltar de França, introduziu tambem os de visconde e barão; mas esses titulos foram concedidos por esses tempos com a maior parcimonia; não assim os de escudeiro, cavalleiro e rico homem³.

Já as côrtes de 1472 representavam a D. Affonso contra a facilidade com que elle fazia escudeiros os moços de estri-beira, porteiros, moços de monte, reposteiros e homens de officio⁴.

Num papel de Vasco d'Athaide, do tempo d'aquelle mesmo rei, lê-se que elle fizera muitos ricos-homens e outros muitos do seu conselho ou fidalgos.⁵

As Ordenações affonsinas dão-nos, a proposito da fixação

¹ Visconde de Santarem, *Memorias para a historia e theoria das Cortes geraes*, Lisboa, 1827-28, t. II. Docc. p. 187. Gama Barros, Ob. cit., p. 519.

² Fernão Lopes, *Chronica de D. Fernando*, cap. LX (*Livros ined. d hist. port.*, IV, 251).

³ II. da Gama Barros, Ob. cit., p. 392-399. *Panorama*, t. I (1837), p. 45.

⁴ Gama Barros, Ob. cit., p. 407.

⁵ Sousa, *Hist. genal. Provas* II, 22.

das custas pessoas nos processos, uma distribuição implicita em categorias das diversas classes sociaes, segundo a qual, além dos homens dos mesteres, vemos numa categoria inferior os peões; numa segunda mais acima os cavalleiros ou vassallos ou acentiados em cavallos ou besteiros do conto ou do cavallo, clerigos de missa ou beneficiados, mercadores de panno, moedeiros, escudeiros bem creados ou cidadãos honrados e semelhantes pessoas; numa outra categoria ainda mais acima os prelados e fidalgos repartidos em dois grupos: condes, arcebispos; mestres, priol do Espital, ricos-homens; abade d'Alcobaça, priol de Santa-Cruz; abades Bentos; infanções, commendador-mór; fidalgos ou cavalleiros de grande estado; cavalleiros e escudeiros mais somenos ¹.

Era esse quadro de dignidades que excitava a imaginação popular, fazendo conceber até ao ultimo dos proletarios, dados os exemplos reaes, a possibilidade de levar o filho pela carreira ecclesiastica até a uma alta dignidade da igreja ou pelo paço até escudeiro, cavalleiro, rico-homem.

Numa carta de conselhos dirigida pelo infante D. Pedro a seu irmão D. Duarte, quando foi aclamado rei (1433), diz elle :

... «Outro (mal) he a terra e todolos Fidalgos della serem mal servidos, porque nenhum se contenta de aprender do Officio, que seu Padre avia, nem de servir outros Senhores; senão lançaremse á Côrte em esperança de serem escudeiros delrey ou nossos ou de cada um de nossos Irmãos, e ainda por isso eu vi alguma vez ao Senhor Rey, e a Vos tão gastados, que ainda que quizesseis fazer bem, e mercês a alguns outros a que ereis thoudos, ou fazer alguma outra boa obra, não tiuheis tal geyto para o fazer; e se esta gente he tomada para bom guardamento e para vos fazerem serviço, a my parece desto muito contrario, porque por ela asy ser muita as couzas lhe não são dadas como lhes he mester, e porem ainda que vos queirão servir, e aguardar, non o podem fazer, o se o fazem he com tamanha tristeza, e aborreimento, que em entendo que seu serviço he a Vos mais de nojo, que de folgança.

«Ainda, Senhor, que outros empachos nembrassem, por agora eu entendo, que estes são tão grandes e claros, que

¹ *Orden. Affons.*, Liv. I, tit. 44, prol. e §§ 4, 5, 12, 23-27, pp. 238-249. Coimbra, 1786.

mais nom cumpre eserever. Senhor, o remedio destes males seria o Senhor Rey e Vos, e todolos que vivemos sob vossa Ordenança, não filhardes gente se nom aquella, que vos era compridoira, e os quo tomasseis por Escudeiros fossem homens Fidalgos, e de boa linhage, e da outra somenos não fosse posta com este grao nenhum, salvo por algum estremado serviço que fizesse, e asy se teria cada hum por contente de servir o que lhe pertencesse ¹.»

Na camara de Coimbra ha uma carta do mesmo infante D. Pedro, de 8 de fevereiro do 1434, podindo aos vereadores que lhe enviassem o traslado das ordenações da camara «das quaes hũa dellas he que os filhos dos lavradores nom aprendam nenhuns mesteres senom seerom lauradores sob certas penas ².»

Nas côrtes de Coimbra e Evora, de 1472 e 1473, representa o braço do povo a D. Affonso V, que havia na côrte tres maneiras de fidalgos: a primeira os de sangue, outros os quo o rei agraciara com esse titulo e os ultimos que tomavam estado do fidalgo sem o rei lh'o dar.

Dos primeiros entendiam os representantes do povo devia o rei ter na sua camara o numero necessario, porque por elles dovia ser guardado e servido, e além disso ficando elles em casa de seus paes, quando já adultos, fariam muita oppressão e mal á terra; mas esses não deviam ser recebidos na côrte com seis e sete annos, como se fazia, mas sim quando estivessem na idade do servir o rei.

Emquanto aos segundos, censuram a extrema liberalidade do monareha, de modo que não deixava ninguem no estado de seus paes, fazendo-os fidalgos e cavalleiros, do que resultava muita custa para o rei e muito damno para o povo. Emquanto aos da terceira especie, entendiam que de modo nenhum o rei os devia consentir ³.

Nas cortes d'Evora de 1481-82 representa o terceiro estado ao rei que remedeie «huum dano que tantos annos ha que pasa sem corregimento algum que os filhos dos lauradores per a grande disullugam que veem nas gementos seguem

¹ J. Pedro Ribeiro, *Dissert. chronol.*, I, 394. G. Percira, *Documentos historicos da cidade de Evora*, III, 33-34.

² J. Correa Ayres de Campos, *Indices e summarios dos livros e documentos mais antigos e importantes do Archivo da Camara municipal de Coimbra*. Segunda parte, fasc. I, p. 31, n.º 22.

³ *Cortes do reino*. Mss. da Bibl. Nacional. 1-5-37, fol. 147 v.-149.

os padres que os vistam ao modo que andam os das cidades e villas e como ham huuma capa, çinto e berzegiis saltam logo no paço onde acham fame (sic. vida?) follgada e nom tarda muito aquelles com que viuem... encarregam-nos a vosa Senhoria que os gallardee e tanto que comvosco uiuem stiram os pais que vendam os bois com que lauram que nam teem mais honrra que tcellos per filhos, como de feito fazem...»¹

Em 1498 representam ainda as cortes a D. Manuel «que não trouxesse tantos officiaes e moradores e os quizesse reduzir a menos conta.»²

O inextgotavel Gil Vicente na sua *Farça dos almocreves*, em que figura em primeiro lugar o typo do fidalgo pobre, mas de muito estado e por isso cheio de dividas, apresenta-nos um exemplar perfeito de villão, de filho rude de lavrador que aspira a fidalgo, começande a sua carreira por pagem :

- PAGEM. Senhor, in-Rei s'he no Paço.
 FIDALGO. Em que casa?
 PAGEM. Iste abasta.
 FIDALGO. O recado qu'elle dá!
 Ratinho es de ma casta.
 PAGEM. Abonda, bem sei eu o qu'eu faço.
 FIDALGO. Abonda! olhae o villão.
 Damas parecem per hi?
 PAGEM. Si, senhor, damas vi,
 Andavão pelo balcão.
 FIDALGO. E quem erão?
 PAGEM. Damas mesmas.
 FIDALGO. Como as chamão?
 PAGEM. Não as chamava ninguem.
 FIDALGO. Ratinhos são abantesmas,
 E quem per pagens os teim.
 Eu hei de fazer per haver
 Hum pagem de bea casta.
 PAGEM. Ainda eu hei de creseer :
 Castiço sam eu que basta,
 Se me Dees deixa viver.
 Pois o mais deprenderei,
 Como outres eomo eu per hi.

¹ Visconde de Santarem, Ob. cit., II, Docc. p. 227.

² Damião de Goes, *Chronica de D. Manoel*. Parte I, cap. 26.

- FIDALGO. Pois faze-o tu assi,
Porque has de ser d'ElRei,
Moço da Camara ainda.
- PAGEM. Boa foi logo ca a vinda.
Assi que até os pastores
Hão de ser d'ElRei samica!
Por isso esta terra he rica
De pão, porque os lavradores
Fazem os filhos pações.
Cedo não ha de haver villãos:
Todos d'ElRei, todos d'ElRei.
- FIDALGO. E tu zombas?
- PAGEM. Não, mas antes sei
Que tambem alguns christãos
Hão de deixar a costura.¹

Numa outra scena da mosma farça vem um almocreve
com fato do fidalgo e trava dialogo com o pagem:

- PAGEM. Venheis embora, Pero Vaz (o almocreve)
- PERO. Mantenha Deos vossa mercê.
- PAGEM. Viestes polas Folgosas?
- PERO. Ahi estive eu hoje faz
Oito dias pé por pé,
Em casa d'luñas tias vossas.
- PAGEM. Ora meu pae que fazia?
- PERO. Cavando andava bacelo,
Bem cansado e bem suado.
- PAGEM. E minha mãe?
- PERO. Levava o gado
Lá pera Val de Cobelo,
Mal roupada qu'ella ia.
Uxtix, que mao lambaz! —
E vossa mercê que faz?
- PAGEM. Estou loução como que.
- PERO. E á bofé creceis assaz.
Saude que vos Deos dê.
- PAGEM. Eu sam pagem de meu senhor,
Se Deos quizer pagem da lança
- PERO. E hum fidalgo tanto alcança?

¹ Gil Vicente, *Obras*, ed. Hamburgo, III, 211-212.

Isso he d'Imperador.
Ora prenda ElRei de França.

PAGEM. Ainda cu hei de chegar
A cavalleiro fidalgo.

PERO. Pardeos, João Crespo Penalvo,
Que isso seria esperar
De mau rafeiro ser galgo.

Mais fermoso está ao villão
Mau burel, que mau frisado,
E romper matos maninhos;
E ao fidalgo de nação
Ter quatro homens de recado,
E deixar lavrar ratinhos.
Qu'em Frandes e Alemanha,
Em toda França e Veneza,
Que vivem por siso e manha,
Por não viver em tristeza,
Não he como nesta terra;
Porque o filho do lavrador
Casa lá com lavradora,
E nunca sabem mais nada,
E o filho do broslador
Casa com a brosladora:
Isto por lei ordenada.
E os fidalgos de casta
Servem os reis e altos senhores,
De tudo sem presumpção,
Tão chãos, que poneo lhes basta.
E os filhos dos lavradores
Pera todos lavrão pão.¹

Gil Vicente, que se distingue aqui, como em geral, pela clareza perfeita, dos seus imitadores do seculo XVI, falla, pela boca do almocreve, a linguagem do bom senso; mas a verdade é que não só o phenomeno moral que se reflecte nas suas palavras estava longe de ser particular a Portugal e mesmo só ao nosso país e á Hispanha, mas era um signal de tempos novos, de novas ideias, a cuja corrente não se podia simplesmente oppor o obstaculo duma predica. Não bastava dizer aos lavradores e seus filhos que o seu destino era

¹ Gil Vicente, *Obras*, ed. Hamburgo, t. III, pp. 218-220.

lavrav os campos, que a agricultura era indispensavel á prosperidade do país; elles olhavam para a corte e viam lá, com razão ou sem ella, um futuro de engrandecimento. Nenhuma condição fatal os prendia já ao solo — iam tentar fortuna, como hoje vão para o Brasil, para as ilhas Sandwiche, como veem ainda para Lisboa buscar empregos nas secretarias, nas repartições publicas, successoras do paço.

Para seguir a carreira da eorte era precisa uma condição a que allude o pagem de Gil Vicente quando diz — *deprenderci*; era preciso saber, saber certas coisas entre as quaes entravam, sem duvida, elementos do que nós chamamos instrução propriamente dicta.

Na farça *O Juiz da Beira* «vem hum escudeiro com hum seu moço, e diz :

Toma lá esse sombreiro ;
 En sam já acrecentado
 Escudeiro encavalgado,
 Depois serei cavalleiro,
 Que o anno for acabado
 Ando já quasi privado
 Como quem no melhor anda,
 Agora ver-me em demanda,
 Acho-me tão salteado
 Como o gato na varanda.¹

Este eseuideiro attingiu o segundo grao, o grao acima d'aquelle em que se achava o pagem da *Farça dos Almocreves*.

III

Nas *Ordenações Affonsinas*, fallando-se das qualidades dos cavalleiros ou filhos-dalgo, «chamados em alguns outros logares gentis, nome tomado de gentileza, que mostra tanto como nobreza e bondade», continua-se :

«E esta gentileza vem em tres maneiras: a hũa por linhagem: a segunda per saber: a terceira per bondade, e eustumes, e manhas; e como quer que estes, que a ganham per sabedoria, ou bondade, sam per direito chamados no-

¹ Idem, *Ibidem*, p. 174.

bres, e gentys, muito mais ho sam aquelles, que a ham per linhagem antigamente, e fazem boa vida, porque lhes vem de longe, assy como per herança, e por ende sam mais thendos de fazer bem, e guardar-se de erro, e da maa estança». ¹

Assim, pelo meado do seculo XV, punha-se em primeiro logar a nobreza de sangue, a nobreza hereditaria, mas reconhecia-se tambem, não só na theoria dos legisladores, como na pratica, segundo já ficou indicado, que o saber e a bondade, as aptidões, os feitos, davam tambem direito ao ennobrecimento. Se não era dado a muitos na guerra e nas navegações commetter feitos taes que os elevassem acima do nivel geral dos combatentes e navegantes, não era muito difficil a um grande numero avantajarse á maioria dos fidalgos de linhagem nas artes da paz, no saber, e procurar assim os invejados titulos nobiliarchicos.

Tambem Gil Vicente nos documenta esse facto. Um escudeiro diz na *Farça de Inez Pereira* :

Eu não tenho mais de meu,
Somente ser comprador
Do Marichal meu senhor,
E sam escudeiro seu.
Sei bem ler,
E muito bem escrever,
E bom jogador de bóla,
E quanto a tanger viola,
Logo me vereis tanger. ²

O escudeiro do *Juiz da Beira* que não paga ao moço é trovador: Gil Vicente apresenta-o como a encarnação mesma do Paço: diz o

MOÇO: Ao tempo que vim par'elle
Estava mais melhorado,
Mas agora, mal peccado,
Mao pesar he feito delle,
E da viola e do cavallo,

¹ *Orden. Affons.*, Liv. I, tit. 63, §§ 6-7. T. I (Coimbra, 1786), pp. 363-364.

² Gil Vicente, *Obras*, t. III, p. 141.

E da cama e do vestido
 E do meu tempo servido
 E doutras cousas que calo.
 Esta noite, eu lazerando
 Sobre hũa arca e as pernas fóra,
 Elle acorda-me á hũa hora :
 — Oh! se soubesses, Fernando,
 Que trova que fiz agora! —
 Faz-me accender candieiro,
 E que lle tenha o tinteiro,
 E o scu galgo uivando,
 E eu cm pé, renegando,
 Porque ao somno primeiro
 Está meu senhor trovando.

ESCUDEIRO. Não sabes, dize, parviço,
 Que sou eu o mesmo Paço? ¹

Com essa arte de trovar, a de tanger, um espirito intrigante, progredia se na corte.

Ainda o nosso Gil Vicente põe na boca do *Clerigo da Beira* a respeito do seu filho as seguintes palavras, que iam directas ao rei e aos cortezãos espectadores de suas comédias :

Medraria este rapaz
 Na côrte mais que ninguem,
 Porque lá não fazem bem
 Senão a quem menos faz.
 Outras manhas tem assaz,
 Cada hũa muito boa :
 Nunca diz bem de pessoa,
 Nem verdade nunca a traz.
 Mexerica que por nada
 Revolverá San Francisco ;
 Que para a Côrte he hum visco,
 Que caça toda a manada. ²

Pedro de Mariz traz uma anecdota que mostrou bem como as barreiras das classes estavam lançadas por terra no século XVI.

¹ Idem, *Ibidem*, t. III, p. 179-180.

² Idem, *Ibidem*, t. III, p. 230. Cf. a bem conhecida *Carta* de Sá de Miranda a D. João III nas *Poesias*, ed. Carolina Michaelis, pp. 187-204.

«Não querendo as regateiras de Lisboa guardar hũa nova taixa, e dizendo-se a el Rei (D. João III) que emquanto as não mandasse assoutar, não se emendariam: respondeu elle: «Que filhos de regateiras vinham a ser Capitaens na India, fidalgos de sua casa; e não queria dantemão deshonorá-los, mandando-lhe assoutar as mãys.»¹

Os fidalgos de linhagem, os que ostentavam velhos pergaminhos, pretendiam ainda naturalmente que a sua era a verdadeira ou a principal nobreza; mas o espirito novo contestava esse principio da hereditariedade, que nós vimos ainda expressa nas *Ordenações Alfonsinas*, em termos formaes.

Francisco de Moraes no seu inapreciavel *Dialogo primeiro*, que tem por interlocutores um fidalgo e um escudeiro, desenhava com nitidez a situação da nobreza herdada ante as novas ideias e a nova fidalguia.

«*Escudeiro*... a fidalguia, que os antigos chamaram nobreza, era nome de preeminencia tamanha, que a quem ficava do pae a filho, por duas cousas se alcançava, ou por obras immortaes dignas de fama e gloria, ou por vida calofeada em virtudes: e quem estas, ou cada uma dellas não tinha, não tão sómente carecia do nome de seus antepassados, mas ainda ficava tido por infame: e vós agora quereis que a nobreza vos fique por herança, e patrimonio, não curando das qualidades, com que se deve conservar, e o peccador do escudeiro, que do berço começeu a merecê-la, seguindo os proprios passos, o obrar por onde se ha de merecer, e ganhar, porque não teve quem representasse suas obras, ou lhe foi a ventura tão adversa, que morreo em seu officio, não quereis que se falle nelle; e, se viveo ficaram-lhe os perigos por galardão, e o nome por vituperio; e quando Deos queria daqui se faziam os duques, e outros estados de que os reinos estão cheios, porque as obras de um escudeiro, se tinham merecimentos não lhe tiravam seu preço murmuraciones de fidalgos, nem elles queriam usar disso, antes com a authoridade de suas pessoas, authorisavam com palavras as obras de quem as tinha taes, que lhe não falecia mais que quem as representasse; ó que agora não veuos em nenhum de vós, senão occupados de inveja dos feitos alheios trabalhaes por aniquila-los, o so por acaso alguma

¹ Pedro de Mariz, *Dialogos de varia historia*, V, c. 3. Lisboa, 1674.

hora os louvaes, é com tal som, que não passa de dez mil de tença, e para prova disto, olhae que neste nosso Portugal a cousa, com que mais injuria cuidaes que fazeis a um homem, é com chamar-lhe escudeiro, e até nisso eu peccis a vós mesmos; porque já não ha algum, que se não chame fidalgo; enfim queria-vos vêr de vantagem dos outros homens, soffridos nos accidentes, esforçados nos perigos, pacientes com os menores, moderados nas palavras para vos confessar parte do que sustentaes. Mas como quer que tudo isto tendes ao revés, vêde em que se perde mais, se na humanidade dos que estas qualidades tem, ou daquelles que as não seguem?

Fidalgo. Quem me desse achar um escudeiro desviado de orador, ou que não soubesse tres dedos de latim, e se algum daqui escapa, acha-lo tão lido, que sabem Petrarca de cór. Nenhuma chronica lhe escapa, e quando as passam, qualquer feito de escudeiro que vem á sua vontade, poem-lhe mãozinha na margem, porque fique bem cotado, e vão dar nelle cada vez que o buscarem. Mas esta culpa é dos chronistas, que querem encher papel com cousas bem escusadas. Ora vêde se com taes doutores vos pozerdes em palavras, quem irá debaixo; estou em ponto de vos dizer e confessar que falais bem, e não poderá ninguem comvosco. Pondevos em razões com um escudeiro grammatico, e vereis onde his ter, que são a propria origem dos anexins, o sabem mais ditos que o grão Simão da Silveira, e os mais adoezem de Fernão Cardozo.

Escudeiro. Não é muito que vos pese de nós lermos, e escrevermos tambem, pois o vós fazeis tão mal, quo até não saber bem ler e escrever, his achar que é fidalguia, e não haveis dó della, em a querer authorisar com aquillo que em toda a pessoa é tachia.»¹

Esses escudeiros que leem Petrarca, sabem que André Doria de pouco veiu a muito e que de Cosmo de Medici se fizeram muitos principes em Italia, bebiam as suas theses na corrente do renascimento italiano, a que cumpre lançar a vista pelo que respeita ao assumpto deste artigo.

¹ Francisco de Moraes, *Dialogos nas Obras*, ed. 1852, t. III, 7-29. Os leitores que não tenham á mão essas obras desculparão o longo traslado pelo seu interesse. Sobre os escudeiros antes do sec. XVI, vid. II. da Gama Barros, *Ob. cit.*, p. 406-408.

IV

As presumpções da nobreza de sangue achavam no velho conceito da hereditariedade das qualidades facil defesa. Tal pae tal filho, diz o proverbio. Se originariamente a nobreza era devida a qualidades reaes, a força, a coragem, depois a qualidades de mais alto valor, os filhos, que pelo sangue recebiam essas qualidades, eram egualmente nobres e nobres os seus descendentes. Em verdade não escapava á mais popular philosophia que as boas qualidades dos avós se perdiam, apesar de tudo, nos descendentes; ainda mais, chegava-se á doutrina duma degenerescencia crescente, cumulativa, que acha expressão nas palavras d'Horacio:

Actas parentum peior avis tulit
Nos nequiores, mox daturos
Progeniem vitiosorem.¹

A doutrina da hereditariedade das qualidades foi expressa nitidamente por Pindaro, que chama *phua* a natureza de cada homem, como ella resulta do nascimento e da raça. Nem o leão nem a raposa podem mudar de natural. Ao nascer cada individuo traz consigo as qualidades da raça que não perderá durante a vida inteira.²

Ora para os espiritos aristocraticos como o de Pindaro, era a nobreza a possuidora das boas qualidades. Theognis chamava até aos nobres, os *bons*, por opposição aos plebeus, que denominavam os *maus*.³

Aristoteles, mais avançado d'ideias, ainda que escrevendo do ponto de vista atheniense, vê-se um tanto embaraçado para explicar a nobreza.

Somos obrigados, diz elle, a reconhecer que ha homens que seriam em toda a parte escravos e outros que em parte nenhuma o seriam. No mesmo caso está a nobreza. Certos creem-se nobres não só na sua patria, mas em todos os lugares e pensam que os barbaros são sómente nobres na sua

¹ Horat. *Carm.* III, 6.

² Alfred Croiset, *Histoire de la litterature greque*, t. II (1890), pp. 382-383.

³ Idem, *Ibidem*, II, 142-143.

terra; supõem que tal raça é de modo absoluto livre e nobre e que tal outra só o é condicionalmente, opinião que se resolve em fundar na superioridade e inferioridade naturaes toda a differença do homem livre o do escravo, da nobreza e do plebeismo. E' erer quo de paes distinctos sahem fillos distinctos e que um animal gera um animal (i. o. da mesma especie). Mas é verdade que a natureza muitas vezes tenta, mas não alcança esse resultado.»¹

Noutra parte insiste de novo na hereditariedade das qualidades.

«Dissemos acima que todos os cidadãos teem razão em se attribuirem direitos, mas não em julgarem que esses direitos sejam absolutos: os ricos, porque são proprietarios do mais extensa parte do territorio commun da cidade e teem em goral mais credito nos negocios; os nobres e os homens livres, classes muito proximas, porque a nobreza é mais realmente cidadã que o plebeismo e porque a nobreza é estimada em todos os povos; o alem disso porque descendentes virtuosos devem, como parece provavel, ter avoengos virtuosos. Em verdade, a virtude pode tambem, emquanto a nós, reclamar não sem menor fundamento; a virtude social é a justiça e todas as outras surgem apenas como consequencia della.»²

Noutro ponto diz-nos ainda o philosopho que ordinariamente as luzes e a nobreza são o apanagio dos ricos; os seus bens livram-nos de comprar com crimes, como outros, as vantagens almejadas, dão lhes oculos para a cultura e alcançam-lhes fama de virtude. «A nobreza, diz mais abaixo, é uma antiguidade de riqueza e de talento.»³

Fallando de diversas formas politicas e condemnando-as accrescenta: «Logo que não so obtem pelo que respeita ao poder politico tudo o que se julga falsamente merecer, recorre-se a uma revolução. Certamente o direito de a fazer caberia mais legitimamente aos cidadãos do merito superior, ainda que esses não usem nunca de tal direito; mas de facto a desigualdade absoluta não é baseada com relação a elles. O que não obsta a que muitas pessoas só por serem de nascimento illustre, isto é, por terem a seu favor a virtude

¹ Aristoteles, *Politica*, I, 2, 19.

² Idem, *Ibidem*, III, 7, 7-8.

³ Idem, *Ibidem*, VI, 6, 2 e 5.

e a riqueza de seus antepassados que lhe concedem a nobreza, se julgam, pelo facto dessa unica desigualdade muito acina da igualdade commum »¹

A verdadeira ideia de Aristoteles apparece clara na ultima passagem : elle dá muito pouco pelas pretensões da nobreza hereditaria ; mas as suas palavras podiam ainda apesar disso servir de apoio aos defensores dessa nobreza, quando não consideradas no seu conjuncto.

Partindo d'Aristoteles, Dante vae mais longe. Num logar escreveu que a nobreza provem da virtude propria ou da dos antepassados,² mas noutra obra compara a nobreza 'a um manto que em breve se encurta, se não se accrescenta com novos merecimentos de dia em dia, porque o tempo o corta com suas tesouras :

O poca nostra nobiltà di sangue,
 Se gloriar di te la gente fai
 Quaggiù, dove l'affetto nostro langue,
 Mirabil eosa non mi sarà mai :
 Che là, dove appetito non si torce
 Dico nel Cielo, io ne me gloriai.
 Ben se' tu manto, che tosto raceorcec,
 Si che se non s'appon di die in die,
 Lo tempo va dintorno eon le forec.³

No *Convito* separa quasi completamente a ideia de *nobile* e *nobiltà* de toda a condição de nascimento e baseia-se sobre as qualidades moraes e intellectuaes, e em espeeial sobre a alta cultura. Esse conceito, que era já o de Brunetto Latini, o mestre do grande florentino, generalisa-se no seculo XV e está triumphante no seculo XVI.

Os cavalleiros medievaes de que descendiam ou se diziam descender pela maior parte os nobres de raça foram objecto de zombaria para Pulei como o foram depois para o Ariosto, esperando que Cervantes desse o golpe de misericordia na cavallaria andante.

¹ Idem, *Ibidem*, VIII, 1, 3.

² Dante, *De monarchia*, liv. II, p. 31, ed. Colonia, 1740. Cita também o verso de Juvenal (VIII, 20) :

... nobilitas sola est atque unica virtus.

³ Idem, *Paradiso*, cant. XVI, 1-9.

Orlando mata dois gigantes sarraeenos, que com um terceiro, Morgante, o heroe de Pulci, era o terror dos frades duma abbadia, que não se atreviam a ir buscar lenha ou agua. Morgante submete-se a Orlando (Rolando), quer-se fazer christão, vae para o mosteiro, onde serve os monges. Um dia o gigante vae buscar agua num grande barril; eis que o acommette uma grande vara de porcos, de que elle mata alguns á settada, voltando com o barril cheio d'agua num hombro e noutro os porcos mortos:

I monaci veggendo l'acqua fresca
 Si rallegrorno, ma più de' cinghiali;
 Ch'ogni animal si rallegra dell'esca;
 E posono a dormir i breviali:
 Ognun s'affanna e non par che gl'incresea,
 Aceiò che questa carne non s'insali,
 E che poi secca sapessi di vieto;
 E le digiune si restorno a drieto.

E ferno a scoppia corpo per un tratto,
 E scuffian, che parlen dell'acqua usciti;
 Tanto che'l cane sen doleva o'l gatto,
 Che gli ossi rimanean troppo puliti.⁴

Carlos Magno é apresentado como um rei imbecil e Turpin tem num momento o desejo de experimentar o officio de carrasco e enforcar Marsilio, o rei de Hispanha.

Assim a parodia estancava a admiração pelo heroismo medieval.

Poggio Florentino, o erudito que não se pejava de escrever *Faccias*, escreveu um tratado sobre a nobreza, em forma de dialogo, em que mostra, pela boca dum dos interlocutores, mal refutado pelo outro, a difficuldade de definir o que seja realmente nobreza. Os napolitanos fazem-na consistir na ociosidade; o trabalho agricola é para elles uma deshonra; passam a vida ou sentados nos atrios das casas ou cavalgando. Ainda que sejam criminosos ou estultos consideram-se nobres uma vez que tenham nascido d'antigas fa-

⁴ Luigi Pulci, *Il Morgante Magiore* (impresso já antes de 1488), cant. I, est. 19-67.

mílias; desprezam o commercio e prefeririam morrer a casar uma filha com um negociante. Ao contrario entre os venezianos os nobres entregam-se ao commercio. Todos os que exercem cargos da republica e os que são da classe chamada senatorial consideram-se nobres. Os nobres romanos desprezam o commercio por vil e abjecto; ao contrario olham como dignos os trabalhos dos campos. Os florentinos pensam de modo diverso; ha entre elles nobres de velha estirpe, cujos maiores exerceram cargos na republica. Desses uns dão-se ao negocio; outros, blasonando do titulo de nobres, não se dedicam a nenhum trabalho, divertem-se com a caça d'alteneria e de monteria... Os allemães julgam nobres os que vivem dos seus rendimentos e dominam longe das cidades em castellos ou pequenas povoações e se entregam pela maior parte ao roubo. Na França é uniforme o modo de vida dos nobres: habitam as suas propriedades rusticas, fugindo das cidades, cujos habitantes são tidos por gente vil. Viver contente com as suas propriedades, gastar prodigamente em bens e não ter cuidados com o futuro é para elles o verdadeiro caracteristico da nobreza... Como pode ser considerado nobre o homem que vive no ocio, que não se applica a nenhuma occupação honrosa, sem virtude, sem sciencia, confiado apenas na sua estirpe? Taes não valem mais que burros. Esses nobres que só tem zelo pela caça das aves e das feras não cheiram mais a verdadeira fidalguia do que cheiram a nardo as tocas dos animaes que perseguem. Fazer os trabalhos rusticos, segnindo o exemplo dos antigos, era muito mais nobre que correr como loucos por montes e bosques, á maneira de feras. ¹

Vê-se, pois, que o novo conceito da nobreza era uma resultante do movimento das ideias do renascimento e era-o não só no dominio propriamente das ideias ethicas, mas ainda no das ideias e dos factos politicos. A concepção nova do poder real que levou á constituição das monarchias absolutas pelo fim do seculo XV tinha tambem suas raizes na antiguidade. Factos doutra natureza influiram egualmente para aniquilar a antiga importancia da nobreza, dos quaes o principal ora a invenção da polvora, que viera estreitar ao valor pessoal a areia de exhibição.

O regimento de guerra de D. Affonso V era o signal dos

¹ Caroli Poggii, *De Nobilitate* (Abellini, 1657), p. 8 segg.

novos tempos; Alfarrobeira, o castigo dos duques de Bragança e de Vizeu, imposto pelo braço inflexível de D. João II, sellava a nova era.

Não se tendia porém, como mostram os factos atrás referidos, á destruição dos graos nobiliarelicos; ao contrario havia uma aspiração por assim dizer universal aos titulos, alimentada pela ideia, cuja historia ficou succintamente traçada, de que o nascimento não era a unica e por ventura nem sequer a melhor razão de ser das distincções sociaes.

Na Italia achamos tambem a mesma paixão pelos titulos, pelos graos de cavalleiro que na nossa peninsula, e isso já no seculo XIV.

Franco Sacchetti escrevia pelo fim desse seculo: «... e se io dico il vero, pensi chi non mi credesse s'elli ha veduto, non sono molti anni, far cavalieri li meccanici, gli artieri, insino a' fornaj; ancora più giù, gli seardassieri, gli usuraj e rubaldi barattieri. E per questo fastidio si può chiamare cacaleria e non cavalleria; da che mel conviene pur dire. Come risiede bene cho uno giudice per poter andare rettore si faccia cavaliere!»¹

Burckardt faz remontar ao começo do dominio aragonez em Napoles, já antes do meio do seculo XV, a hespanholisação da vida, cujo elemento principal era o desprezo do trabalho e a aspiração pelos titulos de nobreza, que se devia generalisar um seculo mais tarde.²

Não estndarei agora o facto, que nos offerecem os documentos reunidos, do ponto de vista psychologico; terei occasião de o fazer mais tarde, quando o virmos reproduzido no seculo XIX em larga escala³ e então examinarei as suas consequencias geraes para a sociedade. Convinha-me mostrar como o que chamei a tendencia ascensional das classes contribuiu para o desenvolvimento da instrucção em geral e particularmente da popular. Não só os documentos no seu conjuncto provam essa these, indicando-nos que a nova nobreza buscava a sua razão de ser no saber, na cultura; mas ainda textos claros, precisos, no-la affirmam de modo in-

¹ Franco Sacchetti, *Le Novelle*, n.º CLIII.

² Jacob Burckhardt, *Die Cultur der Renaissance in Italien*, II, p. 91 seg. Todo o capitulo de p. 87-95 é importante para o assumpto que nos occupa e foi aqui aproveitado.

³ Vid. algumas observações em G. Tarde, *La logique sociale* (Paris, 1895), p. 292-293 (e particularmente a nota).

disputavel, como os de Gil Vicente e Francisco de Moraes.

Mas, dir-se-ha, procurava-se a instrução não para ficar no povo, mas para sahir do povo ; tal instrução não mereee o nome de popular. Sem duvida assim era nos casos que aqui temos em vista e que por certo não abrangiam o numero de todos os que buscavam os primeiros elementos da instrução (haveria, ao lado daquelles, filhos do povo que não aspiravam á nobreza e os nobres de raça que queriam ou eram forçados a instruir-se) ; mas, como aspirar não bastava para conseguir, muitos fiariam nas classes populares com a instrução de que pretendiam fazer passaporte para mais altos destinos.

F. ADOLPHO COELHO.

AS FESTAS DO ANNIVERSARIO DE JOÃO DE DEUS

O mais elamoroso e brilhante acontecimento em Portugal do mez de março foi, sem duvida, a apothese em vida de João de Deus. A *Revista de Educação e Ensino*, tem uma grande alegria em associar-se a estas festas, promovidas principalmente pela mocidade das escolas. A alma juvenil, impellida por um sentimento de justiça e aquecida por um patriotico entusiasmo, glorificou o nome de João de Deus, o poeta immorredouro. A immortalidade gloriosa na terra é feita pela lenda ou pela historia aos que a virtude ou o talento distinguui. O nome de João de Deus não deixará de ser pronunciado, talvez ainda, quando já não houver labios que balbuciem a lingua portugueza.

O que João de Deus tem prodnzido é bello, mas já lhe attribuem até o que elle não produziu. O seu nome é já um centro de cyclo como o dos heroes antigos. Em Coimbra ha muitas reminiscencias, nas casas que habitou, principalmente desenhos por elle exccutados, tudo ligado a lendas e anedoctas, que d'elle se eontam. Na aldeia de S. Bartholomen de Messines, eoncelho de Silves, onde o poeta nasceu, já começou o espirito mythogenico. Brevemente se mostrarão as arvores e os sitios mythificados por João de Deus, como hoje se mostram os cycomoros, plantados pela marquezia de Sevigné, no jardim do seu palacio Carnavalet, actualmente museu da cidade de Paris.

Todos saudaram João de Deus, o todos até o adoram vagamente sem o conhecerem. Não sae, não frequenta reuniões. O seu nome já tem o doce perfume e o vago matiz d'um personagem quasi mythico. A sua glorificação na vida condensou o olor attrahente d'um sympathico heroe de epopea lendaria, dando a estas festas um cunho de poesia indefinivel que não existiu nos festivos anniversarios feitos pela Hespanha a José Zorrilla o pela França a Victor Hugo. Estas nações festejaram mais o poeta-homem, nós festejamos, principalmente, o poeta mytho ou bardo idealizado.

O anjo da victoria desdobrou sobre a cabeça d'elle as suas rutilantes azas. Cabeça formosa, onde refulge o triplíce diadema do genio luminoso. da simplicidade suprema e da bondade communicativa. João de Deus exerce, sem dar por isso, até na sua conversação, uma dictadura permanente sobre todos os que o cercam. E' um tyranno que involuntariamente tem grande multidão de escravos. Nos suffragios do seu anniversario natalicio revellaram-se vassallas não só as classes pensantes, mas todos os individuos do reino e dos pontos do globo, onde se fala a formosa lingua que João de Deus honrou com os seus escriptos.

Consola vêr um retrahido do mundo, um esquivo ao reclamo, um desambicioso, assim tão brillantemente festejado, tão affectuosamente glorificado. N'uma epoca do *auri sacra fames* e de industrialismo sem ideal, epoca de sacrificios e adulações ao bezerro de oiro, é digna de perpetuar-se a memoria d'esta festa, que traduz a homenagem pura a um cidadão que tem como unicos direitos: a intelligencia e a bondade. As plutocracias e até os poderios politicos meream bajulações, mas não alcançam este culto espontaneo, unanime e desinteressado, que é apanagio exclusivo da virtude e do genio. A mocidade academica areou de frente erguida contra essa mesquinha corrente hodierna, e custodiada por homens de letras como Thomaz Ribeiro e Theophilo Braga, fez em vida a apothese de João de Deus, o abençoado auctor da *Cartilha Maternal* e o poeta, herdeiro legitimo do divino lyrismo de Camões.

A Academia Real das Sciencias insereveu o nome glorioso do poeta entre os seus membros e El-Rei pessoalmente condecorou-o com a gran-cruz de Santiago.

Entre a legião immensa de composições litterarias, escriptas pelos admiradores do poeta, ha uma intitulada: *Homenagem*

PARA A HISTORIA DA INSTRUÇÃO POPULAR

TERCEIRO ARTIGO ¹

I

Na tragicomedia de Gil Vicente, *Romagem de Aggravados*, apparece um villão a que correm mal as coisas da lavoura, pela irregularidade das estações. Dirige-se a frei Paço para lhe ensinar o filho para padre :

... quero fazer
 Este meu rapaz d'Igreja
 Não com devação sobeja,
 Mas porque possa viver
 Como mais folgado seja.
 Quereis-m'ò, Padre, ensinar,
 E dar-vos-hei quanto tenho? ²

Mas não era só o lavrador que se via mal succedido nos seus negocios o que levava o filho á vida ecclesiastica. Ainda em tempos recentes era regra que quando o homem do campo, pequeno proprietario, tinha mais dum filho, destinasse um para padre; dizia-se maliciosamente que devia ser o menos atilado, porque o governo da casa do pae exigia mais intelligencia que a igreja. Factos numerosos provam que de facto não se era em geral muito exigente na admissão ao estado ecclesiastico ³; temos a esse respeito queixas de varias epochas; o que não impediu haver em Portugal distinctissimos homens da igreja.

A vida monastica, o clericalo secular attrahiam numerosos filhos do povo, graça á facilidade com que se seguia nessas

¹ Vid. Primeiro artigo nesta *Revista*, X, 49-73; Segundo artigo, *ibidem*, 97-121.

² Gil Vicente, *Obras*, ed. Hamb. II, 501.

³ Vid., p. ex., a carta do infante D. Pedro em Ribeiro, *Dissert. chron.* I, 386, G. Pereira, *Documentos historicos da cidade de Evora*, III, 33. Verney, *Novo methodo de estudar*, t. II, p. 232.

carreiras. Desde a idade-media vemos fundarem-se entre nós collegios para escolares pobres destinados á vida ecclesiastica. Já antes da constituição de Portugal em monarchia independente nos apparece o seminario fundado em Coimbra pelo bispo D. Paterno, no tempo do governo de D. Sisenando, no ultimo quartel do seculo XI ¹. Em 1286 creou o bispo de Lisboa, D. Domingos Jardo, chanceller do rei, o hospital de S. Paulo, na freguezia de S. Bartholomeu desta cidade, em que dedicou a S. Clemente um altar com seis estudantes pobres, quatro dos quaes estudariam grammatica e philosophia, um theologia, outro canones ². O doutor Diogo Affonso Manga-anha instituiu em 1431 na mesma eidade um collegio para escolares, já grammaticos, seguirem os seus estudos ³. Christovão Rodrigues d'Oliveira, que escrevia em 1551, falla do Collegio dos orfãos de Jesus, fundado havia poucos annos por um padro catalão, em que se dava a orfãos naturaes e estrangeiros «todo o bom ensino e doutrina christã»; e que naquelle anno tinha oitenta alumnos internos sustentados por esmolas e era frequentado por trinta externos, que só lá iam receber lições e não eram orfãos. Não se apura da noticia que ensino fosse esse; mas é possível que fosse preparatorio para a carreira ecclesiastica. Alguns escriptores identificam esse collegio com outro que se diz ter sido fundado por D. Brites, mulher de D. Affonso III, e remodelado pela rainha D. Catharina em 1549, o que exige dis-

¹ *Monarchia lusitana*. Parte III, liv. 8, cap. 5, fol. 12-13; Leitão Ferreira, *Noticias chronologicas da Universidade*, p. 4; J. Pedro Ribeiro, *Dissert. chron.* I, 49-53; *Portugalia monumenta historica, Chartae et diplomata*, I, n.º DCLVII (anno 1086), pp. 392-93 (cf. n.ºs DCLXXVI e DCLXXXV), etc.

² D. Rodrigo da Cunha, *Historia ecclesiastica da Igreja de Lisboa*, (Lisboa, 1642). I vol. parte II, cap. 96, n.º 1, fol. 202, que é, creio a primeira fonte da noticia, tirada, sem duvida do cartorio do hospital de S. Paulo (ou Santo Eloy), que D. Rodrigo examinou. Cenaculo, *Cuidados litterarios do prelado de Beja* (Lisboa, 1791) citando por ventura de memoria, falla de escolares de latin, grego, etc. na fundação de D. Domingos Jardo. A mais da improbabilidade do ensino do grego no seculo XIII, já notada por Fr. Fortunato de S. Boaventura (*Historia e memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa*, t.VIII, parte I, 1823, p. 3), não se vê qual possa ter sido a fonte de Cenaculo alem de D. Rodrigo da Cunha, o que Fr. Fortunato não notou. Silvestre Ribeiro, *Historia dos estabelecimentos litt.* I, 13 reproduz a noticia de D. Rodrigo e a do bispo de Beja, como se se tractasse de duas fundações differentes.

³ J. Pedro Ribeiro, *Ob. cit.* t. II, append. VIII, n.º 16, pp. 259-265.

cussão que reservo para outro logar ¹. No collegio de Santo Antão havia em 1551 seis mestres que ensinavam gratuitamente latim a 400 estudantes ². Mas esses e outros institutos similares, como as antigas escolas das cathedraes e collegiadas, só interessam indirectamente á historia da instrução popular, pelo facto provavel de que muitos dos seus alumnos, obtida nelles alguma instrução, não seguissem na carreira iniciada e voltassem ás classes trabalhadoras a que pertenciam seus paes; facto analogo ao que foi já supposto se dava com os aspirantes á fidalguia e que tem correspondentes em nossos dias.

Em 1540 era approvada pelo papa Paulo III a ordem dos jesuitas, e pouco depois D. João III introduzia-a em Portugal, onde elle estabelecia em Lisboa o collegio de Santo Antão, depois o de S. Roque. Em 1542 possuia já um collegio em Coimbra, fundava logo o de Sanfins, no Minho, e em 1553 o cardeal D. Henrique creava para ella o collegio de Évora, que em 1559 era transformado em universidade para o ensino das artes, theologia, canones e mathematica. De 1560 data a criação do collegio do Porto, a que se seguiu a do de Braga. Ao cabo de vinte e cinco annos os jesuitas tinham collegios por todo o reino.

A carta de D. João III, de 10 de setembro de 1555, tirava o Collegio das artes de Coimbra aos celebres humanistas portuguezes e estrangeiros que lá ensinavam, para o entregar aos discipulos de Ignacio de Loyola, que, desde 1561, pelo alvará de 13 de agosto, tornando obrigatorio o certificado de estudos naquelle Collegio para a matricula na Universidade da mesma cidade, ficavam de facto dominando neste ultimo estabelecimento. Outras medidas governativas posteriores e a actividade indefessa da companhia deu-lhe em breve o monopolio quasi completo do ensino publico e privado, secundario e superior do nosso país ³.

Em Portugal, como nas outras nações da Europa, os je-

¹ Christovão Rodrigues d'Oliveira, *Summario*, p. 70. Silvestre Ribeiro, *Ob. cit.* I, 80. 85-88.

² Rodrigues d'Oliveira, *Ob. cit.* p. 69-70.

³ Balthasar Telles, *Chronica da Companhia de Jesu, da Provincia de Portugal*. Lisboa, 1647. *Compendio historico do estado da Universidade de Coimbra etc.* (Lisboa, 1772), parte I, prel. I, pp. 4 segg. Antonio José Teixeira, *Historia litteraria e pedagogica in Revista de educação e ensino*, VII (1892), pp. 471 e segg. Gabriel Pereira, *Estudos ebovenses*, n.º 28: *Universidade de Evora*. Evora, 1892.

suitas tiveram quasi exclusivamente em vista a educação de soldados para a sua ordem e dos filhos das classes influentes; sobre o povo contentavam-se em geral com actuar pela catechese e pela predica. Nos países protestantes ainda fundaram algumas escolas populares; mas logo que, até ao fim da guerra de trinta annos, o catholicismo foi restaurado em todos os territorios regidos por príncipes que tinham ficado fieis á igreja romana, essas escolas decahiram, por ter desaparecido o interesse que as fizera surgir ¹.

Para a catechese eseroveu na Allemanha o padre da Companhia Pedro Canisio (Petrus von Hondt) uma Cartilha que foi muitas vezes reproduzida (*Institutiones christianae pietatis seu Catechismus parvus* — 1.^a edição, Vienna, 1561). Entre nós o famoso padre mestre Ignacio Martins, um dos primeiros professores do collegio de Evora e do das Artes de Coimbra, escreveu um livro do mesmo genero que ainda hoje se reimprime, e a que se juntaram em varias edições um ABC e tabellas de calculo numerico, que não havia na obra como o anetor a fizera ².

Os jesuitas catechisavam primeiramente nas igrejas, do pulpito; mas o padre mestre Ignacio introduziu em 1581 o costume de o fazer pelas ruas, ajuntando os rapazes, que ia buscar ás escolas, invadindo muitas vezes os pateos das comedias, onde buscava chamar os seus frequentadores á doutrina. Para melhor attrahir os rapazes dava-lhes premios que consistiam em contas de carvão (*sic*) e veronias de chumbo. «De outras muytas sanctas traças uzava pera trazer contentes os mininos, o pera os fazer tomar de eór a doutrina; hiaos buscar ás eschólas, falava com os mestres, a estes tinha muyto de sua parte, davalhes o modo e direyçam, por onde haviam de doutrinar aos diseipulos, fazendo-lhes todos os dias ensinar as orações, entoandoas dous delles em voz alta, e repetindo logo todos; e pera que os mininos fugissem de musicas deshonestas, fez compor, e elle mesmo compoz algumas eançoens espirituaes e cantigas devotas, que andam no fim da Cartilha.³»

¹ Karl Schmidt, *Geschichte der Paedagogik*, III^a, 240.

² A *Cartilha da Doutrina Christã* do padre Ignacio Martins é reprodução augmentada da *Doutrina christã* doutro jesuita, o padre Marcos Jorge, da qual a *Bibliotheca lusitana* aponta uma edição de 1566 (Braga).

³ Balthasar Telles, *Ob. cit.* Segunda parte, pp. 217-228.

Como se vê, procuravam os jesuitas influir nas escolas de ler e escrever, regidas por aquelles mestres de que já temos noticia, sem pensar em estabelecer novas, sem duvida. Mas parece demais que o zelo do padre mestre Ignacio não teve entre nós muitos seguidores.

Nas colonias, especialmente no Brasil, entenderam os padres que deviam dar instrução elementar aos filhos dos indigenas e tambem aos colonos. Lá faltavam os mestres populares da metropole e nos planos d'assimilação do indigena que os padres tinham em vista entrava a instrução como meio.

Em 1549 conseguia já o padre Leonardo, na Capitania de S. Vicente (Brasil) que os indios lhe entregassem os filhos para os educar e «trouxo-os em grande numero, quaes ovelhinhas, à Casa de S. Vicente, em a qual com outros mistigos da terra, e alguns orfãos vindos de Portugal, formou hum Seminario, onde os nossos lhe ensinão a fallar Portugues, ler, escrever e dando Latim a alguns mais habeis; e a volta de tudo os bons costumes, e doutrina Christã»¹.

Na Bahia havia um seminario, já por 1552, para as creanças indigenas e depois se fundaram outros á semelhança desse no Brasil. O ensino do canto fazia parte importante do programma, porque os padres reconheceram que era um meio extraordinario de influir no animo dos indios².

O padre José Anchieta abriu em 1554 em Piratininga a segunda classe de grammatica que teve o Brasil (a primeira fora a do seminario bahiano) e que era frequentada por irmãos numerosos, brancos e mamelucos³.

Fallando de Pernambuco, pelos fins do seculo XVI, dizia o jesuita Fornão Cardim: «Os padres leem uma lição de casos, outra de latim, e escola de ler e escrever, prégam, confessam, e com os indios e negros de Guiné se faz muito fructo; dos portugueses são mui amados e todos lhe teem grande respeito»⁴.

No Paraguay os jesuitas (hispanhoes) ensinavam os indigenas a contar, a ler e a escrever e cantar. Uma traducção

¹ Simão de Vasconcellos, *Chronica da Companhia de Jesu do Estado do Brasil* (Lisboa, 1663), liv. I, n.º 71, fol. 65.

² Idem. *Ibidem*, n.º 118, pp. 106-107.

³ Idem, *Ibidem*, n.º 154-155, foj. 134.

⁴ Fernão Cardim, *Narrativa epistolar etc.* publ. por F. Adolpho Varnhagen (Lisboa, 1847), p. 73.

da *Conquista espiritual hecha por los religiosos de la Compañia de Jesus en las provincias del Paraguay, Parana, Uruguay, y Tape*, obra do padre Antonio Rodrigues Montoya, publicada em Madrid em 1639, foi traduzida para uso dos indios na sua propria lingua por um outro jesuita, cerca de 1733, e nella achamos as seguintes preciosas informações: ¹

«Antignamente a numeração somente até 4 faziam ir, e dahi por deante com difficuldade chegavam até dez; por isso nós os instruímos fazendo-os aprender mediante a nossa lingua. Preparem-se para se confessar, aprendam a contar as suas culpas para quando se confessarem ao padro, costumamos nós dizer-lhes ².»

«A gente que tínhamos ajuntado nós dividimos, e fizemos aldeias para estarmos dons a dons em cada aldeia; a uma uma das aldeias puzemos o nome de Loreto, e á outra chamámos S. Ignacio. Aos meninos começámos a ensinar a ler e a escrever ³.»

«O padre Juan Vasco, oriundo de Flandres, estava conosco para nos ajudar a instruir os não baptisados na doutrina, e tambem para ensinar a musica aos filhos dos recém-baptisados ⁴.»

Na India S. Francisco Xavier consagrou-se muito á doutrinação das creanças e adultos do povo, que chamava pelas ruas e praças e levava á igreja, á maneira do que fizeram o fundador da ordem, S. Ignacio em Roma, Diogo Laynes em Trento, e S. Francisco de Borja na Biscaya e outras terras ⁵. O apostolo jesuita da India para se tornar mais accessivel empregava o português-crioulo, formado na boca indiana ao contacto com os nossos conquistadores. «Na declaração das cousas assi se accommodava á capacidade dos ouuintes, respoytando sempre a maior gloria de Deos, e bem das almas, que chegava a fallar o Portugues com a gente da terra trocado, e meio negro como elles fallam, porque me-

¹ *Primitiva catechese dos indios selvagens... originariamente escripta em hispanhol... e depois vertida em abehecenga; traduzida d'este para português por Baptista Caetano d'Almeida Nogueira in Annaes da Bibliotheca nacional do Rio de Janeiro, vol. VI (Rio de Janeiro, 1879).*

² *Ob. cit.*, p. 108.

³ *Ob. cit.*, p. 117.

⁴ *Ob. cit.*, p. 156.

⁵ Padre João de Lucena, *Historia da Vida do Padre Francisco Xavier* (Lisboa, 1600), pp. 68 seg.

lhor o entendessem: cousa que nem escripta, nem por ventura imitada a todos parecerá, nem estará tam bem ¹». S. Francisco escreveu uns cadernos em que indicava como devia ser ensinada a doutrina christã pelas fortalezas e logares em que residiam os padres da companhia, sendo adoptadas essas instrucções até por catechistas que não pertenciam áquella ordem. «Em fim, diz Lucena, este saneto exercicio se tomou, e proseguio em toda a India com tanto fervor, que as cantigas mais ordinarias, nam só nas escolas dos mininos, e pelas ruas de noyte, mas no mar as dos mareantes, na terra as dos que caminham, e dos que trabalham, ou em casa nos teares, ou nos campos nas searas, sam as orações da santa doutrina ².»

Que escolas de meninos eram essas de que falla o biographo de S. Francisco Xavier?

A India tinha as suas velhas escolas elementares para as castas inferiores, ao ar livre, ás quaes veremos em breve o pedagogo inglez Bell ir buscar o ensino mutuo o a arêia como material de escripta. Doutro lado refere Lucena que D. João III numa carta de 1545 ordenara ao governador D. João de Castro que por toda a ilha de Goa, nas aldeias que tivessem ebristãos, mandasse fazer escolas em que se ensinasse a doutrina christã ³. Reduzia-se a esta o programma daquellas escolas?

Nada mostra que S. Francisco Xavier e seus companheiros se interessassem pela instrucção popular, alem dessa doutrinação. O collegio que em Goa fundara o prégador Diogo de Borba e de que os padres da Companhia em breve tomaram conta, tinha por fim instruir os indigenas para a vida ecclesiastica e os que so julgasse não mereciam as ordens para servirem do interpretes ⁴.

A escolas de meninos ha allusões em documentos posteriores que se referem á India portuguesa, mas do que eu conheço não se conclue que fossem seus mestres homens da igreja. Assim no alvará de 27 de junho de 1684, publicado pelo vice-rei conde de Alvor, com o fim de fazer desaparecer o uso das linguas indigenas, lê-se: «...e para se facilitar mais esta communicação entre todos, se applicarão

¹ Idem, *Ibidem*, p. 70.

² Idem, *Ibidem*, p. 71 seg.

³ Idem, *Ibidem*, p. 71.

⁴ Idem, *Ibidem*.

os naturacs a fallarem a lingua portugueza, e os Parochos e mestres das escolas ensinarão aos meninos a doutrina christã no mesmo idioma ¹.»

Terei occasião de apreciar noutro logar a pedagogia dos jesuitas tanto na sua applicação á mocidade europêa como aos indigenas das colonias e especialmente aos da America. Agora passarei a examinar se havia, entre nós, na communnão catholica, obreiros mais dedicados que aquelles á instrucção do povo.

No começo do seculo XVII um religioso hispanhol que vivia em Roma, José Calasanza, fundou a ordem dos piaristas (patres piarum scholarum), confirmada em 1622 pelo papa Gregorio XV, a qual se propunha «ensinar os meninos pobres desde os primeiros elementos a ler correctamente, a escrever e a contar, assim como a doutrina-los nos principios da fé e da piedade», e tinha por fim servir assim, pela educação do povo, ao dominio da igreja catholica; era como um complemento da Companhia de Jesus, que tinha o mesmo fim, mas que, como vimos, se interessava pouco pela instrucção popular. Os piaristas propagaram-se rapidamente, vindo a prosperar principalmente nos estados austriacos. Calasanza foi um verdadeiro martyr da sua obra christã, chegando a ser perseguido pela Inquisição.

Na França o abbade J. B. de la Salle fundou por 1679 a ordem dos Irmãos das escolas christãs (*Frères des Ecoles chrétiennes*), só reconhecida pelo papa em 1724, a qual creou escolas para instruir o povo, nas quaes se aprendia primeiro a ler o francês, seguindo a praxe estabelecida pelos jansenistas em Port-Royal, e se adoptou o modo simultaneo d'ensino, o que era um grande progresso, no que respeitava á disciplina e ao numero de alumnos que permittia ensinar. O abbade de la Salle chegou mesmo a pensar na obrigação escolar: «Se, entre os pobres (escreveu elle), ha alguns que não querem aproveitar a vantagem da instrucção, devem dá-los a conhecer aos senhores curas; estes poderão corri-

¹ *Grammatica da lingua concani, composta pelo padre Thomaz Estevão*, edição de Nova-Goa, 1857. Segunda parte. *Ensaio historico da lingua concani* por Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara, p. LXXII, f. pp. CVII e seg. A p. LVI ha uma passagem do Concilio goano de 1592, prohibindo a todos os capitães das armadas, soldados e mais christãos daquelle estado, lerem algum livro vindo das naus hollandesas, inglesas ou doutras nações estrangeiras.

gi-los de sua indiferença, ameaçando-os com os não tornar a socorrer até que mandem os filhos á escola»¹.

Os Irmãos das escolas christãs foram chamados *ignorantins*, diz-se que por confusão com os Irmãos hospitalceiros ou de S. João de Deus, a ordem fundada por esse santo portuguez, nascido em Monte-Mór-o-Novo em 1495. Numa noticia de Palma Cayet relativa ao anno de 1604 lê-se: «No *faubourg* Saint-Germain-des-Près estabeleceram-se os *Fratri ignoranti*, os quaes são muito entendidos em remedios para todas as doenças; chamam-se assim por uma certa modestia e não buscam disputas de palavras.» Littré diz que esses irmãos se consagravam tambem á educação do povo, o que não acho verificado². Em Portugal tiveram elles 15 casas e pela sua dedicação hospitalar o povo denominou-os *seringas*.

Das ordens dos piaristas e dos Irmãos das escolas christãs parece não ter havido reflexos ou similares em o nosso país. Os piaristas todavia tiveram escolas na Hispanha.

Para o ensino das filhas do povo tinha Santa Angela Merici de Brescia fundado em 1537 a ordem das Ursulinas, que só no seculo XVIII chegou a Portugal, para se desviar dos seus intuitos primitivos, consagrando-se á educação de meninas abastadas.

Na falta de congregações consagradas em o nosso país á instrução do povo, o ensino primario particular desenvolveu-se um pouco mais, pelo menos em Lisboa, no começo do seculo XVII. Por 1619 diz-nos Fr. Nicolas d'Oliveira com relação á capital que havia: «Mestres que ensinão a ler, e escrever mininos sessenta.» Havia então tambem em Lisboa: «Mestres de esgrima scis. Mestres de dançar setc. Mestres cantar, setenta.»³ A epocha era em extremo musical e em breve um *virtuoso* devia sentar-se no throno portuguez e reunir uma famosa bibliotheca de musica.

Até ao fim do seculo XVII não vemos (tanto quanto os documentos conhecidos permitem affirmar) enunciada em Portugal a ideia da necessidade da instrução do povo, ainda

¹ Compayré, *Histoire critique des doctrines de l'éducation en France*, II^o, 293-295.

² Littré, *Dict. de la langue française*, s. v. *Ignorantin*. Segundo outra applicação, mais accetavel, os membros da congregação fundada por Ia Salle, chamavam-se *ignorantins* por abandonarem toda instrução, ajma da elemental, não sendo portanto *latinos*.

³ *Livro das grandezas de Lisboa*, ed. 1804, pp. 180-181.

quando reduzida aos seus elementos puramente instrumentaes, a leitura, a escrita e o calculo numerico, os famosos tres RRR dos inglezes (reading, writing, arithmethic), quo muitos hoje não consideram já como verdadeira instrucção, mas sim como uma base della. Faltavam as condições para se produzir o conceito da necessidade do ensino popular, abstrahindo do ensino technico, do aprendizado dos officios, de que terei de tractar em artigo especial. A instrucção primaria existente era aproveitada pelo povo apenas por impulso proprio o casual, em virtude dos agentes que foram indicados no artigo anterior e não podia deixar por isso de estar muito pouco divulgada, muito menos que noutros paises, por exemplo, na França mesma, em que em 1696 o abbade Dubos escrevia a Bayle: «Ha demais, em a nação dos domesticos, muito mais arte de viver o educação que outr'ora... Um burguês de mediocres meios não quer ter um lacaios, até uma cozinheira, so não souborem ler e escrever ¹».



Na primeira metade do seculo XVIII annuncia-se já a revolução que o marquês de Pombal devia consummar. Congregações religiosas com o espirito mais aberto ao progresso, que tem no seu seio espiritos distinctos, particularmente os oratorianos, que tiveram o favor de D. João V, fazem concorrência aos jesuitas, contra os quaes cresce o movimento de reacção. A philosophia que os discipulos de S. Ignacio tinham imposto ao país vê surgir inimigos strenuos nas correntes que derivam do Bacon e Descartes. A sciencia e a philosophia modernas vão enfim entrar em Portugal. São precursores da reforma que vae operar-se, entre outros, Jacob de Castro Sarmiento, o traductor de Bacon, João de Castro e acima de todos o forte luctador Luiz Antouio Verney. Não cabe no plano destes estudos expôr esse movimento, remontando ás suas fontes e acompanhando-o no seu desrolar ulterior: interessa-nos só indirectamente pela influencia que veio exercer mais tarde no ensino popular. A corrente do racionalismo, modificada diversamente segundo os paises

¹ Cit. por F. Brunetière, *Revue des Deux-Mondes*, t. CXXI (1892) p. 897-9.

a que se estendeu e que entre nós teve necessariamente de se acomodar a um meio profundamente catholico, não foi por toda a parte favoravel á instrucção popular; ao contrario deu-se até o facto estranho de suscitar reacção contra o ensino do povo na França e em Portugal, mas reacção felizmente passageira e inconsequente.

São tres os principaes escriptores que entre nós se occuparam d'educação no seculo XVIII: Martinho de Mendonça de Pina e Proença, o já lembrado Verney e Antonio Nunes Ribeiro Sanches.

O primeiro, seguindo o exemplo de Locke, não se preoccupou com a instrucção do povo e teve em vista a educação dos privilegiados, dos nobres¹.

Ao contrario Verney advoga a causa da instrucção popular: é o primeiro a proclamar em Portugal a sua generalisação.

Pretendia elle que os estudos deviam ser regulados desde que os meninos comessem a ler e escrever. Antes desse ensino aprenderiam os principios da fé, habituar-se-hiam a obedecer a ser corteses, sem se empregarem para esse fim castigos rigorosos. Não se deviam ensinar os rapazes a ler e a escrever antes dos setes annos, porque era perder o seu tempo, como a experiencia lhe mostrara. Naquella idade é que se começaria a ensinar-lhes a escrever, sem os obrigar a faze-lo com bom character; bastaria que escrevessem com lettra legivel, com facilidade e correcção, pois mais tarde poderiam reformar a lettra. Depois ensinar-lhe-hiam as quatro operações, tão necessarias em todos os usos da vida. «Nisto, continua, á grande descuido em Portugal: achando-se muita gente, nam digo infima, mas que veste camiza lavada, que nam sabe ler, nem escrever: outros que, suposto saibam alguma coisa, nam contejam: o que cauza sumo prejuizo, em todos os estados da-vida. Privam-se estes omens, do-maior divertimento, que pode ter um omem, quando está só; que é, divertir-se com o seu livro e fazem-se escravos de todos os outros; pois para ajustar contas, conservar correspondencias, dependem dos-mais. Fóra de Portugal, vive-se de outra sorte, sam tam raros os plebeos, que nam saibam escrever, como aqui os que o-sabem. O muxila, o carnicieiro, o sapa-

¹ *Apontamentos para a educação de hum menino nobre.* Lisboa, 1734
Sirvo-me da edição do Porto, de 1761.

teiro todos se divertem, com os seus livros. Esta necessidade é tam elara, que todos a-experimentam: e assim nam podemos asaz condenar os Pais, que se-descuidam nesta materia. Devia tambem aver, em cada rua grande, ou ao menos bairro, uma escola do-Publico; para que todos os pobres pudesem mandar lá os seus filhos: o que se pratica em varias partes. Achei-me em cidades, onde avia escolas de molheres, que ensinavam em casas separadas, rapazes, e raparigas. Outras molheres somente ensinavam raparigas: e assistiam em cazas grandes, onde recebiam algumas donzellas onradas, e eivis; as quaes seus Pais lhe-entregavam, para as-doutrina-rem em todo o genero: e pagava cada uma quarenta mil réis eada ano, por caza, e comedoria. Elas vinham ás vezes visitar os Pais, em companhia das-mestras: eada uma das quais trazia quatro, ou eineo. Isto é para os Pais, que nam podem por-si, ensinar os filhos; porque os que podem, nam teem deculpa, em nam fazêlo.»¹

Verney foi defensor da instrução femenina, como se vê dessa passagem e ainda melhor duma divisão espeecial da carta XVI, consagrada a esse assumpto e que será examinada noutro logar; aqui basta dizer que o auctor do *Novo methodo* nos dá a saber que om Portugal, nos seu tempo raro era a mulher que soubesse ler com correccão e nenhuma encontrara que soubesse eserever correctamente. «Ortografia e Pontuasam, nenhuma as-conheee. As cartas das-molheres sam escritas pelo estilo das-Bulas, sem virgulas nem pontos: e alguma que os-poem, pela maior parte é fora do-seu lugar.»²

Como Barros já fizera no seeulo XVI, queria Verney que se estudassem os elementos da grammatica portuguesa, antes de se passar ao estudo do latim. Ao fallar da instrução dos rapazes, indica esse ensino da grammatica portuguesa depois do da leitura, escripta e quatro operações da arithmetica, mas ao fallar da instrução femenina, põe a grammatica antes das quatro operações.³

Ao contrario de Verney, o celebre medico Antonio Nunes Ribeiro Sanehes, numa obra que preparou a reforma do Pom-

¹ *Verdadeiro methodo de estudar para ser util á Republica e á Igreja... exposto em varias Cartas*, escriptas pelo R. P.*** Barbadiuho da Congregação de Italia etc. Valensa, 1747. t. II, pp. 206-7.

² *Ob. cit.*, p. 238.

³ *Ob. cit.*, pp. 206 e 238.

bal, oppõe-se energicamente á generalisação do ensino entre o povo.¹

2 «A Educação da Mocidade não he mais que aquelle habito adquirido pela cultura o direeção dos Mestres, para obrar com facilidade e alegria açõens uteis a si e ao Estado onde naceo. Mas para se cultivar o animo da Mocidade, para adquirir a facilidade de obrar bem e com decencia, não basta o bom exemplo dos Paes, nem o ensino dos Mestres; he necessario que no estado existão tais Leis que preméem a quem for mais bem creado, e que castiguem a quem não quer ser util, nem a si, nem á sua patria.

«Logo me perguntarão se toda a mocidade do Reyno deve ser educada por Mestres, se o Estado ha de contar entre esta Mocidade o filho do Pastor, do Jornaleyro, do Carretheyro, do Criado, do Eseravo e do Pescador? Se convem que nas Aldeas e lugares de vinte ou trinta fogos, haja escolas de ler e eserever? Se convem ao Estado que os Curas, os Sachristaens, o alguns Devotos, cujo instituto he ensinar a Mocidade a ler e a eserever, tenham escolas publicas ou particulares de graça ou por dinheyro, para ensinar a Mocidade, que pelo seu nascimento, e suas poucas posses, he obrigada a ganhar a vida pelo seu trabalho corporal? Com tanta miudeza me detenho nesta classe de subditos, porque observeo nos Autores tão pouca ponderação do seu estado; e he por tanto donde depende o mais forte baluarte da Republica, e o seu mayor Seleiro e armazem.

«Os que querem e persuadem que a classe dos Subditos referidos aprendão todos a ler e a eserever, e arithmetica vulgar, dizem para provar a sua resolução que tanto mais se cultiva o entendimento tanto mais se abranda o coraçãõ; que a piedade e a clemencia são tanto mayores virtudes, quanto são mayores os conhecimentos das obrigaçoens com que nascemos, de adurar o Supremo Creador, de obedecer a nossos Paes e Superiores, e de amar os nossos iguaes.

«He verdade, mas estes auctores levados do seu coraçãõ assentam estas maximas como se todos os homens houvessem de habitar no paraizo terrestre, ou não lhe ser necessario

¹ Nas suas *Cartas sobre a Educação da Mocidade*, publicadas pela primeira vez em Colonia, 1760, e reimpressas na *Revista da Sociedade de Instrução do Porto*, vols. II e III (1882-84). Sirvo-me dessa reimpressãõ, por não ter ainda visto a rarissima edição original; a ella se referem portanto as citações.

ganhar toda a sua vida, o seu limitado sustento, com o trabalho de suas mãos, e com o suor do seu rosto. Que filho de pastor quererá ter aquelle officio de seu pay, se á idade de doze annos soubesse ler e eserever? Que filhos de Jornaleyro, de Peseador, de Tambor, e outros officiais vis e mui penozos, sem os quaes não pode subsistir a Republica, quererão fiar no officio de seos pais, se souberein ganhar a vida em outro mais honrado e menos trabalhoso? O Rapas de doze ou quinze annos, que chegou a saber eserever hũa carta, não quererá ganhar a sua vida a trazer hũa ovelha cançada ás costas, a roçar de pella manhaã até noyte, nem a cavar.

«Ha poueos annos que nos Estados del Rey de Sardenha se promulgou hũa ley, que todos os filhos dos lavradores fossem obrigados a ficarem no officio de seus pays; dando por razão, que todos dezemparavão os campos, e que se refugiam para as cidades adonde aprendião outros officios: Ley que parece mal concebida, e que jamais terá execução. Se os filhos dos lavradores dezemparão a casa de seus pais, he porque tem esperança de ganharem a sua vida com a sua industria e intelligencia, e já lhe não são necessarias as simples maons para sustentarse; sabem ler e escrever; tiverão nas aldeas onde naseeram escolas pias de graça ou por mui vil preço, e do mesmo modo as molheres, que ensinão os seos filhos a eserever, quando não tem dinheiro para pagar Mestres; e esta he a origem porque os filhos dos Lavradores fogem da eaza de seos paes: o remedio seria abolir todas as escolas em semelhantes lugares.

«Queixãose em França que depois ceento e trinta annos se despovoão os campos, e que todos buseam as cidades ou se expatrião a buscar fortuna em outros elimas: a causa he a infinidade de Escolas de ler e escrever na minima aldeia de dez ou doze eazas; ha eertas ordens Religiosas sem elausura espalhadas por cada parrhoehia que tem esta ineumbencia; todo o rapaz, e rapariga, sabe ler, eserever o seu catechismo e o Testamento novo na Lingoa Materna: vendose com esta edueação a idade de doze ou quinze annos não que-rem ficar em hum officio laborioso peninsular (sic-manual?) e ás vezes infame. Por isso, dizia o Cardeal de Richelieu já de seu tempo, que todo o proveito que retirava o Estado de tanta Escola de ler e de escrever, consistia no rendimento do Correyo.

«Nenhum Reyno necessita de mayor rigor na suppressão

total do ensino de ler e escrever, nem ainda permittido aos Ecclesiasticos de graça, do que o nosso; o clima cria aquelles espiritos altivos, mais para dominar, que para servir; até nos animais domesticos se observa esta docilidade. A may do Jornaleyro não cessará cada dia que ve ir seu filho a escola de lembrar-lhe quo tem um Tio, Frade ou cura em tal lugar: o rapaz já quer ser Frade: e como só no Ecclesiastico se acha honra sem fazer o Pay despeza, bastão as inquiziçoens para chegar aquelle Estado, e ficar a caza do Pay sem successor.

«Todo o rapaz ou rapariga que aprendeo a ler e a escrever, se ha de ganhar o seu sustento com o seo trabalho, perde muito da sua força emquanto aprende; e adquire um habito de perguíça e de liberdade deshonesta. Como são os mestres de ler e escrever, homens rudes, ignorantes, sem criação, nem conhecimento algum da natureza humana, teem aquelles mininos tres horas pela manhã e tres de tarde, assentados, sem bolir, sempre tremendo e temendo; perdem a força dos membros, aquella desenvoltura natural, porque a agitação, o movimento e a inconstancia he propria da idade da meninisse: e não convem hũa educação tão molle a quem ha de servir a Republica de pés e do maons por toda a vida.»¹

Ribeiro Sanches qucria que só houvesse mestres de ler nas povoações que tivessem pelo menos duzentos fogos. Os filhos dos lavradores e officiaes que tivessem meios mandariam alli os seus filhos aprender, em pensões ou seminarios. Aos outros dariam os parochos e sacristães o ensino da doutrina christã aos domingos e dias de festa, ficando assim os meninos instruidos no catechismo, sem precisarem d'aprender a ler. Para compensar a suppressão das escolas das aldeias, devia o estado diligenciar que o povo adquirisse o seu sustento pela agricultura e pelas artes; estabelecendo para isso commercio interior, communicações de villa a villa, gastando emfim uma parte do seu rendimento para fomentar o trabalho agricola e a industria.

Essas ideias ácerca do ensino popular, que aliás ainda teem hoje defensores, comquanto raros, podem causar estranheza quando expressas por um espirito tão lucido, como se apresenta em geral o auctor que extracto. Elle affirma que «o fundamento da Monarchia Politica e Civil consiste na

¹ *Ob. cit.*, II, 458-462.

igualdade dos Subditos (não das condições), na propriedade dos bens, no trabalho e na industria; reconhece a necessidade de uma nova educação; enfim attaca a escravidão e a intolerancia civil em materia de religião¹; a sua opposição á vulgarisação do ensino elemental representa uma reacção contra a constante sahida de individuos das classes inferiores para treparem ás superiores, que se mostrou já existir desde data remota em o nosso país. O nosso auctor, não só na passagem acima citada, mas ainda noutra em que combate os privilegios dos nobres e ecclesiasticos, refere-se a esse phenomeno social.

«Mas o mayor mal que cauzão estas Leis (privilegios) vem a ser, que cada dia estão sahindo do estado de villão e de cidadão muitos e muitos Subditos, para entrarem naquelle da Nobreza, e dos Ecclesiasticos. Todos os homens levão por objecto nas acçoens que fazem, ou no trabalho que emprendem, o proveito, a distincção, e a honra; e se lhes faltão estas esperanças esmorecem, e perdem todos os estímulos para obrar. Em Portugal todo o que não nasceo Nobre, ou não he Ecclesiastico, dezeja vir a ser membro destes dois Corpos respeitaveis, aonde a conveniencia, a honra, a distincção e o proveito tem ali o seu assento: o Lavrador, o Obreyro, o Official trabalhão dia e noyte para fazerem hum Clerigo, hum Abbade, e hum Cavalheyro do Habito de Christo; hũa viúva e tres ou quatro filhas estão fiando dia e noyte para meterem um filho Frade, pela honra que dará a familia, e porque vindo a ser Pregador ou Provincial a estabelecerá toda com honra e cabedacs. Todo o Comum do Reyno está continuamente trabalhando, e forcejando para sahir do estado em que nasceo; todo se considera violentado, porque lhe falta aquelle Senhorio que vé no Nobre, e no Ecclesiastico: para isto servem as Leis que temos, e para isto somente he que gasta o Reyno tanto, na Educação das Escolas e das Universidades².

Nos seculos XVII e XVIII tinha proseguido a obra da facil elevação de burgueses e plebeus aos graos da nobreza. D. Francisco Manuel de Mello deixou-nos na comedia *O Fidalgo aprendiz* o typo do burguês, cavalleiro de fresca data, que pretende hombricar com os nobres do seu tempo nas pren-

¹ *Ob. cit.*, II, pp. 452, 453 e passim, 388-393.

² *Ob. cit.*, II, 387. Vid. as observações importantes, II, pp. 655-657.

das que os distinguiam e que lembra muito de perto o do escudeiro do seculo anterior, desenhado por Gil Vicente.

O aio (o successor do antigo pagem) diz fallando do seu amo Dom Gil Cogominho :

Se nũa sandice encalha,
dou o ô dcmo que he testudo ;
presume de homem sisudo,
de nada sabe migalha,
e anda enxovalhando tudo.
Morto por ser namorado
contrabaxo e trouador,
caualleiro, dançador :
em fim, Fidalgo acabado,
valentão e cassador ¹.

E' o typo que, com uma arte mais adeantada, Molière fixará no sen *Bourgeois gentilhomme*, que offerece muitos pontos de semelhança com a obra do nosso escriptor, mas foi representado em 1670, quatro annos e um dia depois da morte de D. Francisco Manuel.

No seculo XVIII, Correia Garção reproduz na sua comedia *Assembleia ou partida* a figura da burgnesa que «a reloucada teima de fidalga» leva a impellir o marido á ruina, com gastos em assembleias.

Mas os documentos officiaes dão-uos noticias ainda mais claras sobre o assumpto. Já os nobres tinham pedido a Filipe II que não concedesse graus de nobreza senão por grandes serviços e não hereditaria ².

Em 1644 D. João IV, tendo em consideração o que lhe representara a Casa dos vinte e quatro e o amor e zelo que pelo seu serviço tinha o povo de Lisboa houve por bem «fazer-lhe mercê de que, os filhos dos homens que serviram a dita Casa e o quisessem ir servir á India ou qualquer outra conquista, fossem tomados no fôro de seus moços da camara.» Depois dos tumultos de Lisboa, em 1663, manda o mesmo monarcha lavrar uma carta em que para mostrar a sua gra-

¹ D. Francisco Manuel de Mello, *Obras metricas*, parte II, p. 239. Leon de Francia (1665).

² Alvares da Silva, *Memoria sobre as verdadeiras causas porque o luxo tem sido nocivo aos portuguezes* in *Memorias economicas da Academia Real das Sciencias*. I, 2.^a ed. 1885, p. 223.

tidão ao povo das bandeiras da cidade, estabelece «que, sem embargo das prohibições ou quaesquer ordens que contra isto haja, todos os filhos dos officiaes desta dita cidade, que foram da Casa e bandeiras dos officiaes della, sendo de limpo sangue e tendo por outras partes as qualidades necessarias, possam ser admittidos a lér no desembargo do paço e ser despachados e occupados nos logares de letras de que forem capazes, como qualquer outros pretendentes, sem lhes oppôr com o defcito de serem netos ou filhos dos ditos officiaes, pois por essa mesma razão merecem ser favorecidos.»¹

O marquês de Pombal não foi avaro de distincções honorificas para os proprietarios, commerciantes e artistas de merito. Mas a politica de fomento agricola e industrial, estabelecida por Sully na França, seguida por Colbert, imitada por Frederico II da Prussia e pelo proprio marquês, o progresso das ideias economicas, que punham em todo o relevo a importancia do trabalho rural e fabril, faziam reccar como um grande mal a deserção dos campos e fabricas e suscitavam, quasi por toda a parte, a reacção contra o ensino popular manifestada nas palavras de Ribeiro Sanches, assim como nas doutros seus contemporaneos notaveis. Faltavam ainda conceitos superiores de que se deduzisse a necessidade daquelle ensino. Os argumentos dos seus defensores, como, por exemplo, os de Verney, não eram ainda sufficientes; as experiencias feitas tambem não bastavam para a apreciação dos resultados; nem a direcção que lhes tinha sido dada era a mais conducente a instruir e educar ao mesmo tempo o povo para o trabalho. A historia da pedagogia do povo abrir-nos-ha successivamente mais largos horizontes. Veremos em breve que o grande economista Adam Smith proclamou, contra aquellas vistas estreitas, a necessidade da instrução do povo.

Tres annos depois da publicação das *Cartas sobre a educação da mocidade* em Colonia, vin a luz em França uma obra que teve grande influencia e era, como a do nosso compatriota, uma reacção serena, e por isso tanto mais firme, contra o ensino dos jesuitas: refiro-me ao *Essai d'éducation nationale ou plan d'études pour la jeunesse*, impresso em Paris em 1763, de Louis-René de La Chalotais. Apesar da sua sympathia pelo povo, do espirito democratico que o anima,

¹ E. Freire d'Oliveira, *Elementos* etc. Parte I, t. VI (1893) pp. 73-74.

escreveu esse illustre procurador geral no parlamento de Reunes :

«O bem da sociedade exige que os conhecimentos do povo não se extendam mais longe que as suas occupaões. Os irmãos da Doutrina christã (aliás das escholas christãs) que chamam *ignorantinos*, appareccram para acabar de dcitar tudo a perder : ensinam a ler e a escrever gente que nunca deveria aprender senão a desenhar e a manejar a plaina e a lima, mas que não querem faze-lo. São os rivaes ou successores dos jesuitas.»¹

Voltaire concorda com La Chalotais a quem escrevia : «Agradeço-lhe por proscreever o estudo dos lavradores. Eu que cultivo a terra peço trabalhadores e clérigos tonsurados. Mande-me principalmente irmãos *ignorantinos* para guiar as charruas ou para as jungir.» E noutra parte : «Haverá sempre e é indispensavel á felicidade dos estados que haja sempre miseraveis ignorantes.»²

Diderot não compartillhou essas idcias. Elle queria escolas para todas as creanças, em que se ensinassem a leitura, a escripta, a arithmetica, a religião, e depois do catechismo religioso, um catechismo moral e um catechismo politico ; ensino obrigatorio e gratuito ; queria até que se remunerassem os que frequentassem as escolas.³

Num escripto, que, segundo as investigaões do sr. Edmond Dreyfus-Brisac, é de Diderot, apesar das opiniões que o attribuem a outrem⁴, acham-se as seguintes palavras d'accordo com essas ideias do grande encyclopedista :

«As creanças mais pobres não deixam por isso de ser filhos da patria ; é delles que vñem os artifices, os lavradores e os soldados, sem os quaes não ha nem estado nem patria. Demais Deus vê com egual amor a choupana do pobre e os tectos dourados do rico e a providencia suprema não olha ás nossas pequenas distincões de classe e de nascimento na distribuicão dos talentos.

¹ *Essai* citado, p. 25. Gabriel Compayré, *Histoire critique des doctrines de l'éducation en France*. II^a, 223-4.

² *Idem*, *Ibidem*, II, 259.

³ *Idem*, *Ibidem*, II, 177.

⁴ *De l'éducation publique* (sem nome d'auctor), A. Amsterdam, 1763. Com a epigraphe : *Populus sapiens, gens magna*. Deuter. 4. Dreyfus-Brisac in *Revue internationale de l'enseignement*, t. XXIV (1892), pp. 286-298.

«A experiencia demonstrou ha muito que a educação e os primeiros habitos de ver o ouvir distinguem os homens muito mais que o sangue e o nome de seus paes. Saíamos pois do recinto apertado das nossas paredes e lancemos nossa vista para essa multidão de subditos dispersos pelas aldeias e pelos campos. Os que delles se aproximaram e teom alma gemem ao ver tantas creanças, que são sempre e apesar do nosso orgulho, compatriotas e irmãos nossos, tão descurados, tão desacompanhados dos soccorros a que teem direito, como os outros, em razão das suas necessidades, e mais que os outros, porque teem menos meios Não se tracta de os desgostar dos trabalhos a que se acham por assim dizer destinados naturalmente, mas de os tornar mais capazes de os fazer. Couvem mais augmentar do que diminuir o numero dos cultivadores. E' por isso necessario formá-los para o que devem ser e, se entre elles ha alguns que revelem talento superior, corre obrigação de lhes ministrar meios para o aproveitarem.»¹

As ideias de La Chalotais achavam, porem, echo noutros espiritos menos distinctos. Em 1764 um logar-tenente geral do senescalado de Toulon escrevia, numa memoria dirigida ao procurador geral da provincia: «Sem tocar na celebre questão da corrupção dos costumes pelas sciencias, ha sempre verdade em dizer que os conhecimentos são nocivos ao povo; não sendo nunca bastante perfeitos para os esclarecer, servem só para os desanimar e perturbar. . . Numa nação livre, em que não é permittido ter escravos, as riquezas mais certas consistem em poder dispôr duma multidão de pobres laboriosos; é uma fonte inexaurivel para as armadas e os exercitos. Para tornar feliz a sociedade é necessario que grande numero dos seus membros sejam ignorantes e pobres.»²

E' interessante a comparação de que Ribeiro Sanches escreveu da instrucção do povo com as palavras, sobre o mesmo assumpto, de Verney: este lamenta o quadro de profunda ignorancia em que estão as classes populares e o sexo feme-

¹ *De l'éducation publique*. Do extracto dado pela *Revue* citada t. XXIV, pp. 328-329. O auctor daquella obra calculava cerca de 2 milhões de rapazes para instruir em França, no seu tempo, numa população de 18 milhões; só 180000 receberiam instrucção.

² Citado por Charles Robert, *De l'ignorance* (Conférence). Paris, 1867, pp. 66-67.

nino em geral; aquelle, dum lado, parece aelhar que o povo tem instrucção de mais; mas doutro, advoga para as classes que não vivem do trabalho de suas mãos uma educação nova, com programmas mais amplos e novos ensinios.

«*Agricultura e commercio*, disse elle, são as mais indissoluveis forças para sustentar e conservar o conquistado: mas esta vida de Lavradores, de Officiaes, de Mereadores, de Marinheiros e Soldados não se conserva com privilegios dos Fidalgos, com immunidades e jurisdicção civil dos Ecclesiasticos, com escravidão e com intolerancia civil. Não se conserva com a educação de saber ler e escrever, as quatro regras da Arithmetica, latim, e a lingua patria, e por toda a sciencia o catechismo da doutrina Christã; não se conserva com o ocio, dissolução, montar a cavallo, jugar a espada preta e ir á caça: he necessaria já outra educação, porque já o Estado tem mayor necessidade de Subditos instruidos em outros conhecimentos: já não necessita em todos elles aquelle animo altivo, guerreyro, aspirando sempre a ser nobre e distinguido, até chegar a ser Cavalheyro ou Ecclesiastico.»¹

Propõe Ribeiro Sanches um plano de reforma começando pela escola primaria e nesta pelo mestre. Tambem aqui são muito interessantes as suas observações e de valor, em parte, durador, de modo que se impõe um extracto ainda que longo.

«O Mestre que ensina a ler e a escrever, he hum cargo publico, não de tão pouca consequencia para a Republica como vulgarmente se considera: ordinariamente são empregados neste ministerio homens ignorantes, muitas vezes com vicios notorios, que escandelizão. Para exereitar este officio basta hũa informaçã de *vita e moribus*, e que elle alcança (alcanee?) do Bispo a permissão de ensinar; algũas vezes ouvi que se requerem as inquriçoens de sangue para o mesmo emprego.

«Nem as Camaras das Villas, nem das Cidades, nem as Justiças Reais, tem mando ou inspecção nestas Escolas; e com razão, porque não tem nenhum salario publico; o proveito destes Mestres he tão tenue que a penas os tira fora do estado da miseria.

«Hum Mestre de escola não deve ter defeito vizivel no seu corpo, nem vesgo, torto, coreovado, nem coxo; porque se

¹ Ribeiro Sanches, *Cartas*, II, 452-453.

viu por experiencia hũa escola de meninos serem *vesgos* porque o seu mestre tinha aquelle defeito. Imitamos o que vemos, e sem nos apercebermos do que fazemos, adquirimos o habito, antes de pensar que he vicioso: fomos dotados desta admiravel propriedade, que influe tanto em todas as acçoens da vida humana; e por isso não convem que tenha aquella tenra idade tão apta a imitar e tão subctivel das impressoens extraordinarias, por objecto continuado hum Mestre no corpo defeituoso, e muito menos no animo; e por essa razão devia ser de costumes approvados e conhecidos com louvor. Mas nem estas qualidades, nem a sua capacidade no que devia ensinar, serião bastantes para executar este emprego.

«Nenhum Mestre poderia ter escola (do modo que propomos) sem ser cazado, condição sem a qual não obstante todas as mais qualidades, não poderia exercer esta função; e no cazo que ficasse viuvo, seria obrigado a cazarse dentro do pouco tempo ou obrigado a deyxar a Escola.

«Este mestre he o primeiro que vê a Mocidade destinada pela mayor parte a servir a sua patria; dosde aquella mais tenra idade deve ter por objecto hum cidadão: alem disso os homens cazados, se tem filhos, são mais carinhosos e mais cuidados com os meninos, do que os solteyros. Deyxo á consideração do quem conhece o que he hum homem que sahio do recto Caminho da virtude se couven neste perigo, que hum homem solteyro seja Mestre de meninos e rapazes? e so será acertado que o publico ponha nas maons do Celibato a innocencia da primeira idade?

«Este Mestre para ser admitido a ter escola publica, tendo as qualidades e requisitos referidos, devia fazer petição ao Director dos Estudos e das Escolas da Provincia para ser examinado: e no exame havia de constar:

1.º Que sabia a Lingua Latina, e a Materna, com propriedade.

2.º Que sabia bem escrever.

3.º Como tão bem a Arithmetica, pelo menos as quatro Regras; e seria conveniente com a de tres, e as fracçoens, ou dos quebrados.

4.º Que sabia de que modo se tem pelos menos o livro de conta e razão, pelo do *deve e hade haver*, com index ou alphabeto, ou de cayxa de Mercadores.

«Constando pelo exame proposto, que satisfizesse ao que

se pretendia delle, o Director lhe passaria provisão para exercer o emprego de Mestre de Escola, com obrigação de alcançar outra do Bispo, por cuja ordem seria examinado no Catechismo da Religião Christã: e munido com estas duas provisões se apresentar a, no lugar a donde havia de ensinar, ao Delegado do Director dos Estudos e Escolas, para exercer o seu cargo.

«Seria necessario que estivessem compostas e impressas as *Direções*, ás quais cada Mestre de Escola se devia conformar no seu emprego: e na visita que se devia fazer hũa ou duas vezes por anno nestas Escolas pelos Delgados dos lugares, onde estavam estabelecidas, se tomaria conta se o Mestre satisfazia as dittas instrueções.

«Este Mestre além de paga de cada discipulo devia ter sallario do publico, tão sufficiente que bastasse para sustentar-se com decencia; attendendo a carestia e ao trato da Villa, onde ensinara. Estes sallarios tão pouco a cargo do Estado, farião sollicitar estes empregos homens mais capazes do que hoje se empregão nelles: Serião tambem mais respeitadas, o que convem a quem ha de ensinar publicamente ¹.»

Ribeiro Sanches lera uma boa parte dos auctores que na antiguidade e nos tempos modernos tractaram da educação e refere-se ás queixas de David Hume e o Abade de St. Pierre «que nas Escolas se enchem os juisos da *Mocidade* de muita instrução, e que nenhum eazo fasem os Mestres de formar os costumes, nem de fazer o menino bom: todo o seu disvello he que saibão muito, que recitem de memoria muitas laudas do proza, e outras tantas de versos. Seria tão necessario que os meninos que sayem da escola, ficassem tão bem instruidos na obrigação que tem do serem homens de bem, como na de Christão ²». Essa queixa do esquecimento da educação pela instrueção repete-se ainda hoje e repete-se ás vezes como uma novidade.

Pensava o nosso illustre medico e pedagogista que o effeito educativo se obteria com um compendio de civismo, ao lado do catechismo christão, com exemplos e praticas das acções recommendadas. Devo reproduzir aqui as suas observações pouco conhecidas, em que ha modos do ver caracteristicos do seculo XVIII.

¹ Idem, *Ibidem*, II, 462-464.

² Idem, *Ibidem*, II, 465.

«Se houvesse hum livrinho impresso em Portuguez, por onde os meninos aprendessem a ler (e não por aquelles feitos de letra tabalioa), oude se incluisssem os principios da Vida Civil, de hum modo tão claro que fosse a doutrina comprehendida por aquella idade; e ao mesmo tempo, que o Mestre a fizesse praticar na classe com castigos, e com premios, costumando aquella idade, mais a obrar conforme a razão, do que a discorrer; me parece que se não sahissen dali com outro ensino, que terião aproveitado mais, do que aprendendo tudo aquillo que os Pais desejão.

«Se neste livrinho e catechismo da *Vida Civil* estivessem declaradas as propriedades do homem no estado natural, que consiste em buscar o que lhe he necessario para conservar-se, satisfazendo á fome e a sede, e que naturalmente temos, aquella propriedade de *imitar o que vemos* com amor e com admiração, que temos naturalmente; a piedade e a compaixão de ver soffrer e maltratar os nossos semelhantes, e que destes dois principios provem todas as acçoens que obramos, enquanto não forem suffocados pelos maos exemplos de soberba, de tyrania, de crueldade, que dão os Pays, as Maens, e os que erião aquella aurora da humanidade...

«Se o Mestre destas Escolas explicasse com exemplos este Compendio que proponho da vida civil; se o fizesse observar por acçoens, e habituar aquella infancia a obralas, e a fazelas, e ao mesmo tempo lhes inculcasse, e lhes fizesse applicar este principio em todas as suas acçoens: «Que o homem nascido entre os homens devia obrar e fazer tudo conforme as Leis estabelecidas entre elles; que a ninguem era licito viver conforme a sua vontade, conforme o seu prazer e fantasia...»¹.

Ribeiro Sanches ainda na parte em que se occupa da escola primaria enuncia um principio que não foi entendido até hoje senão por muitas poucas pessoas em Portugal: «Pode o menino aprender no dia de trez ou quatro Mestres, sem confundir o que aprende»².

E' curiosa a noticia do emprego de livros da letra tabalioa por que ensinavam as creanças a ler. Persistia pois o

¹ Idem, *Ibidem*, II, 465-467.

² Idem, *Ibidem*, II, 467. No plano da escola dos nobres faz Ribeiro Sanches applicação (incompleta, em verdade, porque a distribuição do tempo não está desenvolvida) desse principio. *Ibidem*, III, 58-59. Cf. II, 665-666.

uso combatido já no seculo XVI por João de Barros. Martinho de Mendonça tambem se refere a elle :

«Quasi todas as Naçoens da Europa começam a ensinar os meninos com letra estampada : cuido que a sua experiencia convence a talvez errada prevenção, com que entre nós se imagina, que assim lhe he mais difficuloso passar á letra de mão, sendo regra geral começar pelo mais facil ; e assim sou de parecer, que comecem a aprender por hum ABC impresso com letra cursiva Parangona, que he a mais semelhante ao character corrente, pegado o papel em huma pasta, que se póde adornar com vinheta, ou tarja com figuras, que representem á fantasia as letras para lisonja da vista ¹».

O methodo usado continuava e continuou a ser o da soltura chamada antiga, comquanto Mendonça recommendasse o de Bonet ².

Não devo deixar sem menção que Ribeiro Sanches se oppõe aos castigos corporaes.

«Aquella tenra idade, diz elle, poderia comprehender quando os castigão (não barbaramente com açoutes e palmatoadas), que na adversidade ninguem se deve abater ; que sempre ha de ficar a esperança ou de se emendar, ou de melhor fazer : quando for premiado, fazer-lhe notar o principio do Catechismo, que ninguem na prosperidade e na grande alegria se deve desvanecer nem ensoberbecer ³».

Uma parte das ideias de Ribeiro Sanches vac ser posta em pratica por Sebastião José de Carvalho, o potente ministro de D. José I, a quem eram dirigidas as *Cartas sobre a educação da mocidade*.

III

A primeira providencia relativa a ensino primario, que encontramos da administração do marquês de Pombal, é o alvará de 17 de agosto de 1758, confirmando o directorio que estabelecera em cada povoação dos indios do Maranhão e Pará duas cadeiras de primeiras lettras, uma para meninas

¹ *Apontamentos para a educação de hum menino nobre*. 2.^a ed. (1761) p. 177-8.

² A historia dos methodos de leitura será estudada no seu conjuncto posteriormente ; serão então examinadas as cartilhas portuguezas a partir de João de Barros.

³ Ribeiro Sanches, *Ob. cit.*, II, 467.

e outra para meninos, nas quaes se ensinasse a doutrina christã, lêr, escrever e contar; e ás meninas, além d'isso, os labores e mesteres proprios do seu sexo, havendo, porém escolas mixtas onde as meninas receberiam instrueção até aos dez annos, naquelles logares em que não se obtivessem mestras ¹.

Começava-se pela instrueção elemental dos indigenas das colonias, como se fizera no seculo XVI, e ia-se ao mesmo tempo no enalço dos jesuitas, estabelecendo um ensino para substituir e combater o delles.

Interessam á historia do ensino primario outras providencias que se seguiram a essa, mas anteriores á famosa carta de lei de 6 de novembro de 1772.

Foi creado o logar de director geral dos estudos, cujo primeiro titular foi nomeado pelo decreto de 6 de julho de 1759. Esse director nomeava commissarios, que o representavam, e tinham entre outras funcções a de assistir a exames, e consultava sobre os livros, a nomeação de professores e outros assumptos que interessavam aos estudos.

Em 5 de abril de 1768 era creada a Real Mesa censoria com jurisdicção privativa e exclusiva em tudo que respeitasse ao examo e separação de livros e papeis, já introduzidos e que viessem a introduzir-se, compôr-se e imprimir-se em Portugal e nos seus dominios. Pelo alvará de 4 de junho de 1771 passaram para essa Mesa a administração e direcção dos estudos das escolas menores, ficando assim supprimido o cargo de director geral dos estudos.

São interessantes as disposições do alvará de 30 de setembro do 1770. Em virtude dellas os mestres de latim deviam ensinar previamente durante seis mezes, se tantos fossem necessarios, aos discipulos que pretendessem com elles aprender aquella lingua, a grammatica portuguesa, pelo compendio de Antonio José dos Reis Lobato, cujo *methodo, clareza e boa ordem* lhe granjeavam a preferencia.

Prohibia o mesmo alvará a leitura nas aulas de processos litigiosos e sentenças, que faziam perder tempo e acostumavam a mocidade «ao orgulho e enleios do foro»; deviam ser substituidos esses escriptos por impressos e manuseriptos doutra natureza e particularmente pelo catechismo pequeno de Montpelier, que o arcebispo de Evora fizera traduzir.

¹ Silvestre Ribeiro, *Historia dos estabelecimentos*, etc. I, 203. *Collecção de legislação* de Trigoso (na Bibl. da Academia das Sciencias), t. XV.

Estavam assim convertidos em lei dois dos topicos da reforma proposta duzentos e trinta annos antes por João de Barros. Não é chegado ainda o momento de pesar o merito dessa reforma pelo que respeita ao ensino da grammatica, nem de apreciar portanto os fundamentos do alvará pombalino expressos, com o estylo enredado e pesado, como o das eabelleiras então usadas, da chancellaria da epocha, num longo periodo de que extracto o seguinte :

« . . . Sendo a correecção das linguas Nacionaes hum dos objectos mais attendiveis para a cultura dos Póvos civilizados, por dependerem della a clareza, a energia e a magestade, com que se devem estabelecer as Leis, persuadir a verdade da Religião, e fazer uteis, e agradaveis os Escriptos : Sendo pelo contrario a barbaridade das linguas a que manifesta a ignorancia das Nações ; e não havendo meio, que mais possa contribuir para polir e aperfeiçãoar qualquer Idioma, e desterrar delle esta rudez, do que a applicação da Mocidade ao estudo da Grammatica da sua propria lingua ; porque sabendo-a por principios, e não por mero instincto, e habito, se costuna a fallar e eserever com pureza, evitando aquelles erros, que tanto desfiguram a nobreza dos pensamentos, e vem a adquirir-se com a maior facilidade, e sem perda de tempo a perfeita intelligencia de outras linguas ; pois que tendo todas principios communs, acharão nellas os principiautes menos que estudar todos os rudimentos, que levarem sabidos na Materna ; de sorte que o referido methodo, e espirito de educação, foi capaz de elevar as linguas Grega e Romana ao grau de gosto e perfeição, em que se viram nos formosos seculos de Athenas e Roma, e que bem testemunham as excellentes e inimitaveis Obras que delles ainda nos restam. . . .¹»

Notarei apenas agora que o redactor desse periodo esquecia que na Grecia a grammatica só appareceu depois da grande epocha das creações litterarias.

Chegamos á celebre carta de lei de 6 de novembro de 1772 relativa aos estudos menores, comprehendendo portanto o que hoje chamamos a instrucção primaria e secundaria. Aqui só nos interessa o que respeita á primeira. Serviu de base a essa lei a consulta dirigida ao rei pela Mesa censoria em 9 d'agosto daquelle mesmo anno, sobre a qual foram ouvidos muitos ministros do conselho do soberano e do estado.

¹ Silvestre Ribeiro, *Ob. cit.* I, 218. *Collecção de Trigozo*, t. XIX.

Começa o diploma pela reprodução condensada da accusação dirigida aos jesuitas pela *Deducção chronologica* dos «estragos em que pelo longo periodo de dous seculos se viram as letras arruinadas em Portugal e seus dominios», sem todavia designar formalmente os padres, e depois de algumas embrulhadas considerações sobre a utilidade da instrucção, estabelece, relativamente a esta, quatro categorias de individuos:

A primeira comprehende «os que são necessariamente empregados nos serviços rusticos, e nas Artes Fabris, que ministram o sustento aos Povos, e constituem os braços, e mãos do Corpo Politico», para os quaes «bastaão... as Instrucções dos Parochos»; isto é o ensino da doutrina christã.

A segunda categoria contém a parte dos que, habeis para os estudos, em virtude dos «diversos destinos, que fazem huma desigualdade nas suas respectivas applicações», lhes bastará todavia «que se contenhão nos exercicios de ler, escrever e contar».

A terceira categoria encerra todos os que, pelo mesmo principio de desigualdade, convinha «que se reduzissem á precisa instrucção da Lingua Latina.»

A ultima categoria, enfim, abraça «o menor numero dos outros Mancebos, que aspirão as applicações daquellas Faculdades Academicas que fazem figurar os Homens nos Estados» e que para isso carecem de «habilitar-se para a Filologia.»

Assim, d'accordo com as ideias expendidas por o medico Ribeiro Sanches, continuava-se a pensar que os trabalhadores ruracs, os operarios fabris, não careciam dontra instrucção além do catechismo ensinado pelo parocho.

Isso está consignado tão claramente na lei que custa a comprehender como, num excesso de admiração, se pretendesse que o marquês de Pombal queria a instrucção primaria para os rusticos, para o maior numero possivel ¹.

A carta de 6 de novembro de 1772 approva um plano com a distribuição das cadeiras d'ensino primario e secundario, que se baseava sobre um mappa estatistico da população, feito por chorographos peritos, e em que era a seguinte a distribuição dos mestres primarios ou, como diz o documento, de ler, escrever e contar :

¹ D. Antonio da Costa, *Historia da instrucção popular*, pp. 118-119. Nessa obra dum apostolo dedicado da instrucção do povo, espirito infelizmente pouco critico, alteram-se de forma singular as palavras respectivas do preambulo da lei de 6 de novembro de 1772.

PROVINCIAS	COMARCAS	MESTRES	TOTAES
Estremadura	Lisboa	26	106
	Setubal	16	
	Alemquer	6	
	Torres-Vedras	14	
	Santarem	14	
	Thomar	15	
	Ourem	3	
Leiria	12	—	
Beira	Coimbra	21	131
	Aveiro	17	
	Feira	9	
	Viscu	11	
	Lamego	20	
	Pinhel	18	
	Guarda	20	
Castello-Branco	15	—	
Trás-os-Montes	Moncorvo	17	51
	Villa-Real	12	
	Bragança	12	
	Miranda	10	
Entre Douro e Minho	Porto e Penafiel	28	76
	Braga	4	
	Barcellos	8	
	Guimarães	10	
	Vianna	20	
Valença	6	—	
Alemtejo	Crato	3	66
	Portalegre	7	
	Elvas	9	
	Aviz	8	
	Villa-Viçosa	13	
	Evora	9	
	Beja	7	
Ourique	10	—	

<i>Transporte</i>	430
Algarve	10
Ilhas	15
Colonias	24
	<hr/>
Total geral.....	479

O logar estreito que o ensino primario oocupa na reforma pombalina põe-se ainda mais evidencia pela comparação com o quadro das cadeiras de instrneção secundaria, que era o seguinte :

	REINO	ILHAS	COLONIAS	TOTAL
Professores de latim.....	205	10	21	236
» » grego.....	31	4	3	38
» » rhetorica...	39	7	3	49
» » philosophia..	28	4	3	35
	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	303	25	30	358

Para ser provido num logar de mestre era necessario fazer exame previo, em Lisboa, ante o presidente da Mesa censoria ou um deputado della e dois examinadores pelo mesmo presidente nomeados, em Coimbra, Porto e Evora, unicos logares, em que, no reino, além de Lisboa, se faziam esses exames ; e nas capitancias do Ultramar, perante um commissario da Mesa e dois examinadores, tambem nomeados pelo presidente.

O programma do ensino primario comprehendia :

- 1.º Leitura ;
- 2.º Escripta (calligraphia : «boa fôrma dos caracteres») ;
- 3.º Regras geraes da orthographia portuguesa ;
- 4.º O essencial da syntaxe da lingua portuguesa (entendia-se sem duvida incluida a morphologia) ;
- 5.º Pelo menos as quatro operações («especies») de arithmetica ;
- 6.º O catechismo da doutrina christã ;
- 7.º Regras de civilidade em um breve compendio.

Estabelecia a lei de 6 de novembro a visitação das escolas de quatro em quatro meses, sendo os visitadores nomeados pelo presidente da mesa Censoria, os quaes deviam dar conta dos progressos, ou dos defeitos, que observassem,

para se occorrer a elles com remedio prompto, e efficaç. Os visitadores deviam ser sempre diversos e, as suas nomeações secretas, e as visitações não teriam dias determinados.

Era permittido aos particulares continuarem a ter mestres para seus filhos dentro de suas casas; devendo esses alumnos ser examinados quando entrassem nos estudos maiores.

Os que quizessem dar lições pelas casas particulares eram porém obrigados a habilitar-se com exames e approvação da Mesa censoria, sob pena de cem cruzados pagos da cadeia pela primeira vez e pela segunda de duzentos cruzados e cinco annos de degredo para Angola ¹.

O alvará de 11 de novembro de 1773 creava mais 47 cadeiras de princiras lettras, as quaes attingiam assim no reino e ilhas o numero total de 502.

Parece que havia escolas de ler e escrever subsidiadas pelos rendimentos publicos, anteriormente a essas creações, porque a carta de lei de 10 de novembro de 1772 que estabeleceu o *subsídio litterario*, imposto de 1 real em cada canada do vinho, 4 réis em cada canada de aguardente e 160 réis em cada pipa de vinagre, no continente do reino e ilhas adjacentes, aboliu todas as collectas impostas nos cabeções das sisas, ou em qualquer ontros livros ou cadernos de arrecadação, applicados ao pagamento dos mestres de ler e escrever, ou de grammatica, ou de qualquer outra instrução de meninos.

Com o subsídio litterario buscava o marquês de Pombal acudir ás despesas dos novos estudos menores (primarios e secundarios).

Sebastião José de Carvalho, vê-se, dominado pelas ideias mais em voga no seu tempo, creava a instrução primaria official, não ainda o ensino popular, em sentido amplo. Naquella instrução, a leitura, a escripta, a arte de contar eram o nucleo essencial e o que mais certamente se attingia, apesar da imperfeição dos methodos então usados. A orthographia seria aprendida mais mechanicamente que por inoio das regras recommendadas, salvo algumas muito elementares; a

¹ A camara municipal de Lisboa prohibira já em 9 de julho de 1765 que alguém abrisse escola de ler e escrever e contar sem licença della, devendo até os que já tinham escola aberta, pedi-la. Os que nos prazos marcados não tivessem essa licença, teriam um mez de cadeia, além das mais penas «que parecessem ao dito tribunal.» Freire d'Oliveira, *Ob. cit.* P. I, t. II, p. 73.

grammatica seria decorada, processo mais simples e immediato que qualquer outro e ainda assim sabemos que foi longa a resistencia ao principio legislativo que impunha o estudo da grammatica portugueza antes da latina. Em vez dum compendio de civismo ou da *Vida civil*, como queria Ribeiro Sanches, mandava o marquês de Pombal estudar um compendio de civilidade. Era uma ironia? Trocava-se o essencial pelo formal; mas ninguem negará que fosse mais facil e commodo. Sebastião José de Carvalho dava particular importancia á calligraphia. Nas suas *Observações secretissimas* aponta a fórma da letra manuscripta como um dos factos pelos quaes se póde apreciar o grau de civilisação e prosperidade dum povo.

«He o primeiro dos ditos exemplos, o character commum da Letra de mão, pois quando até ao anno de 1750 era rara a pessoa que escrevesse uma carta com boa letra, ha hoje, parecc, a mesma raridade de achar quem escreva mal em Lisboa, de sorte que de cada vez que se quer nomear um escripturario para qualquer das Contadorias do Real Erario, das Juntas de Fazenda, da do Commercio, das Companhias geraes, e das outras repartições publicas apparecem quasi resmas de papel inteiras em memorias, e petições de letra perfeitissimas¹.»

Não se podia esperar muito de mestres primarios pagos com extrema exiguidade, sem estudos profissionaes, que exigiriam a creação de escolas normaes, de mestres emfim que pela maior parte continuavam a tradição daquelles a que se refere João de Barros no seculo XVI.

Em todo o caso, estava dado um passo na instrucção do povo, porque a admissão nas escolas creadas não dependia de condições de classe, e estava dado esse passo, apesar do principio, que terei occasião de examinar, de que ler e escrever são instrumentos de que póde fazer se bom ou mau uso e não constituem verdadeiros elementos de educação.

Abril de 1895.

F. ADOLPHO COELHO.

¹ *Cartas e obras selectas do marquez de Pombal*. Lisboa, 1820-1849, t. I, pp. 16-17.

